



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

**ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E
EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592, DE 2012, ADOTADA
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012,
QUE “MODIFICA AS LEIS Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, E Nº 12.351, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA DETERMINAR NOVAS REGRAS DE
DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ENTES DA FEDERAÇÃO DOS ROYALTIES E DA
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS SOB O REGIME DE
CONCESSÃO, E PARA DISCIPLINAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO SOCIAL”, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54^a
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14 HORAS E
30 MINUTOS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO
SENADO FEDERAL.**

Às catorze horas e trinta e sete minutos do dia quatorze de março de dois mil e treze, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Vital do Rego, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 592, de 2012, com a presença das Senadoras Ana Amélia e Ana Rita; dos Senadores Francisco Dornelles, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Wellington Dias, Inácio Arruda, José Pimentel e Walter Pinheiro; e dos Deputados Carlos Zarattini, Leonardo Picciani e Newton Lima. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Jesus Rodrigues. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública com a finalidade de instruir a apreciação da Medida Provisória. O Presidente convida os palestrantes Marco Antônio Martins Almeida, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia; José Gutman, Superintendente de Participações Governamentais da Agência Nacional do Petróleo e João Carlos de Luca, Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP); para, nessa ordem, realizarem suas respectivas exposições. Ao término das exposições, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator, o Deputado Carlos Zarattini, para suas considerações. O Senhor Presidente então dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como de réplicas dos convidados. Fazem uso da palavra o Deputado Leonardo Picciani e os Senadores José Pimentel, Sérgio Souza, Wellington Dias e Francisco Dornelles. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e cinqüenta e nove minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Vital do Rego, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador VITAL DO REGO
Presidente

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Muito boa tarde a todos os presentes, Sr^{as} Deputadas e Srs. Deputados, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

Declaro aberta a 3^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 592, de 2012.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública.

Convido para assento à mesa, além do Relator Carlos Zarattini, que já se encontra aqui, o Sr. Marco Antônio Martins Almeida, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis do Ministério de Minas e Energia – seja muito bem-vindo –, e o Sr. José Gutman, Superintendente de Participações Governamentais da Agência Nacional do Petróleo. Comunico que recebemos também do gerente do escritório de Brasília da Petrobras justificativa da ausência da referida empresa. Convido também o Sr. João Carlos de Luca, Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – seja muito bem-vindo.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara, a Presidência adotará as seguintes normas: o convidado fará a sua exposição por dez minutos e, em seguida, abremos a interpelação para os Srs. Parlamentares inscritos. A palavra dos Srs. Parlamentares será concedida mediante ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao Sr. Marco Antônio Martins Almeida, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis do Ministério de Minas e Energia.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Muito obrigado, Senador.

Deputado Carlos Zarattini, João Carlos de Luca, Gutman, colegas da área de petróleo e gás, o Ministério de Minas e Energia fez, para início das conversas, uma avaliação de pontos que talvez possam ser melhorados dentro da discussão do Projeto de Lei nº 12.734, uma vez que não cabe – eu acho que não tem sentido – fazer qualquer avaliação de percentuais e distribuição. O Congresso foi soberano e já fez a sua manifestação.

Pode passar, por favor.

Uma passada rápida do que ficou da Lei nº 12.734, depois da derrubada do voto. Algumas sugestões, na nossa visão, que podem, de alguma forma, aprimorar os dispositivos constantes das leis do modelo de partilha e da lei do modelo de concessão. E algumas considerações adicionais relativas à própria MP nº 592, na parte de destinação, na parte de distribuição, para que pudéssemos trocar alguma ideia a respeito disso.

Pode passar à próxima, por favor.

Com a derrubada dos vetos, a Lei 12.734 estabelece as novas regras de distribuição e, mais que isso, estabelece a alíquota de 15% de *royalties* para o regime de partilha. Entram agora, em sequência, alguns pontos que serão objeto de manifestação nossa com uma proposta de eventual aprimoramento. Ele vedava a distribuição dos recursos do fundo especial para os Municípios que tenham recebido *royalties* e PE como produtores; limita as receitas de Municípios produtores e confrontantes.

Pode passar à próxima, por favor.

E faz a destinação dos recursos distribuídos segundo o fundo especial, para essas atividades. São atividades bastante amplas que praticamente englobam quase todas as destinações de um poder público.

Um ponto que nos preocupa um pouco é a inclusão de Municípios com pontos de entrega de gás natural como sendo Municípios afetados por instalações de embarque e desembarque e, por conseguinte, merecedores do recebimento de parte dos *royalties*.

Próxima, por favor.

Aí entra um pouco naquilo que entendemos que poderia ser feito para, de alguma forma, aprimorar o texto. São meras sugestões. É evidente que o Congresso tem total soberania para essas decisões, mas entendemos que algumas coisas poderiam, de alguma forma, melhorar o texto.

O primeiro item é relativo à vedação de qualquer resarcimento dos valores pagos pelas empresas contratadas sob o regime de partilha – resarcimento dos valores pagos como *royalty*. Isso tem algumas justificativas.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

Primeiro, ele gera um conflito na própria lei. Existem três dispositivos subsequentes, e nós transcrevemos um desses dispositivos que conflita do ponto de vista conceitual, caso se entenda que esse resarcimento tem o mesmo significado da apropriação pelo contratado do volume de óleo correspondente aos *royalties* devidos.

Na definição do que é partilha de produção, do regime de partilha de produção, eu deixo claro que a empresa contratada que está fazendo o processo adquire o direito de se apropriar do custo em óleo e do volume de produção correspondente aos *royalties* devidos. Então, gera-se uma contradição na hora em que se verifica o §1º do art. 42 trazido pela Lei 12.734, tendo em vista os dispositivos que já estavam na Lei 12.351. Esse dispositivo aparece três vezes dizendo que a empresa contratada pode se apropriar do volume de produção correspondente aos *royalties*.

A nossa preocupação, quando participamos da construção da Lei 12.351 para permitir que a empresa se aproprie do valor do *royalty*, é tentar fazer com que ela se aproprie exclusivamente daquele valor. Na medida em que nós a proibimos de se apropriar desse valor, ela irá tirar esse valor da parcela que lhe cabe do excedente em óleo. Consequentemente, isso irá aumentar o excedente em óleo da empresa e reduzir o excedente em óleo da União.

Na dúvida, como elas não sabem qual será o preço do petróleo, qual será a relação de custos que terão para saber o valor do excedente em óleo que está disponível, as empresas sempre tendem a especificar um risco e vão buscar, nesse excedente em óleo, um volume maior de recursos do que aquele valor que efetivamente elas pagarão. Por que eu digo isso? Porque a empresa vai definir esse excedente em óleo no momento inicial, no momento da licitação, e vai pagar, vai se apropriar desse excedente em óleo ao longo de 20, 30 anos, período em que ela vai executar a operação. Então, na dúvida, para não perder, a empresa vai buscar um excedente em óleo adicional para ela.

Nosso entendimento: se nós permitirmos que se aproprie do valor exato que ela pagou de *royalty*, não haverá essa apropriação adicional.

Portanto, a nossa proposta é que permaneça o texto como estava, permitindo que a empresa se aproprie dos *royalties* que ela efetivamente tenha pagado.

Existe aí também uma discussão semântica se resarcimento tem o mesmo significado de apropriação. Então, o entendimento que poderia ser pensado é que ela se apropria do óleo, sendo vedado o seu resarcimento financeiro em dinheiro ou no que quer que seja. Poderia ser uma alternativa.

Parece-nos mais apropriada, se for possível, a eliminação dessa vedação, porque eliminaria as dúvidas em relação aos três outros dispositivos que conflitam com esse posicionamento, e, no nosso entendimento, evitaria que ela se apropriasse de um volume além daquele que efetivamente pagou.

Próximo, por favor.

Existe um erro de transcrição facilmente equacionável. No art. 42-C da Lei nº 12.351 eu faço uma remissão ao art. 50-E da Lei nº 9.478. Na realidade, o correto seria a remissão ao art. 50-F, e não ao 50-E. Então, a gente propõe que seja feita essa correção também na 12.734, ou na 12.351, o que seria mais adequado.

Próximo, por favor.

Esse é um problema já bastante conhecido. No caso, a graduação da distribuição dos *royalties* totalizou 101%. A proposta é que se faça o ajuste dos percentuais que constam daquela graduação para que esse erro possa ser ajustado. Então, é basicamente eliminar um ponto percentual de algum daqueles elementos que ali foram feitos de graduação.

Próximo, por favor.

Bem, sobre esse problema acho que talvez o Gutman possa até falar sobre isso com um pouco mais de propriedade que eu, na medida em que cabe à Agência Nacional do Petróleo fazer essa distribuição dos *royalties*. Existem quatro dispositivos que estabelecem que os Estados produtores terão que optar por receber como produtor ou a partir do Fundo Especial. E ainda mais: dizem que essa opção se dará depois de ele saber o valor que tem a receber. Isso nos traz algumas preocupações de como operacionalizar isso, Senador, porque, se eu informo aos entes federados qual é o valor que ele tem a receber – e aí cabe um comentário – a Participação Especial é paga a cada três meses, o *royalty* é pago mensalmente, eu preciso

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

estabelecer qual é a periodicidade que vou submeter à expectativa de pagamento e, pelo que pude ler na lei, não é expectativa de pagamento, ele tem que saber antes o valor que ele tem que receber. Com esse descasamento do que é *royalty* e do que é Participação Especial, cada Estado, cada Município vai ter que se manifestar se quer receber de um jeito ou de outro, em cima de uma distribuição que foi feita sem saber qual é a opção do Estado e do Município. Se um Estado ou Município opta por receber de uma forma diferente daquela que foi inicialmente pensada, tenho que refazer todos os cálculos e redistribuir o montante do dinheiro para todos os Municípios que terão novamente que se manifestar. Então, na nossa percepção, isso pode criar uma referência circular que fica meio sem fim. Além do quê, eu preciso estabelecer um procedimento para que os mais de 100 Municípios que são produtores ou confrontantes se manifestem. Isso vai gerar naturalmente um retardamento no pagamento, porque eu não posso fazer o pagamento se eu não tiver a manifestação de todos, já que é dado pela lei o direito a todos de se manifestar. Parece-nos que está claro o entendimento, está claro o porquê dessa proposição, mas nos pareceu que essa é uma proposição de operacionalização bastante difícil. Então, se o Congresso entender por bem eliminar essa dificuldade operacional, nos parece bastante conveniente. Acho até, não é minha seara, mas acho que isso pode ter até algum risco jurídico, porque, no Estado confrontante ou produtor que opte por receber pelo Fundo Especial, não estaria sendo compensado, conforme estabelece a Constituição, na condição de produtor, ele estaria sendo compensado na condição de Município convencional como todos os outros. Então, acho que cabe uma reflexão. O que me importa é basicamente a preocupação com a operacionalização do processo, mas acho que cabe uma reflexão também sobre os aspectos jurídicos.

Próximo, por favor.

Existe uma limitação também que é estabelecida para que os Municípios produtores recebam pelo maior valor entre o que ele recebeu em 2011 ou duas vezes a parcela correspondente ao Fundo de Participação dos Municípios.

Essa não tem tanto problema operacional; essa me parece ter, talvez, mais um problema de assimetria de tratamentos, os tratamentos não isonômicos, porque um Estado que já é produtor hoje tem uma condição, um Estado que não é produtor hoje tem outra condição. Isso nos parece que pode gerar questionamentos e nos parece mais apropriado que a gente dê um tratamento isonômico a essa situação. Então, um Município que tenha recebido valores elevados em 2011 tem limites muito maiores do que um Município que tenha recebido valores reduzidos em 2011. Parece-nos que, talvez, fosse conveniente um ajuste nisso.

Submeto à apreciação dos senhores para que se faça uma avaliação sobre esse item.

Próximo, por favor.

Esse é o item do ponto de entrega. A lei definiu que os pontos de entrega de gás natural serão equiparados a instalações de embarque e desembarque de petróleo. No nosso entendimento, isso tem alguns aspectos que merecem uma reflexão. O primeiro deles é que eu vou pulverizar demais. Hoje tenho muito mais pontos de entrega de gás natural do que instalações de embarque e desembarque de petróleo no País.

Mais do que isso, um ponto de entrega de gás natural, muito antes de ser um problema para o Município, é um benefício para o Município porque as empresas ali instaladas terão opção de ter um energético de preço mais barato, em condições muito melhores, sem poluição ambiental, porque a queima desse energético vai gerar um nível de poluentes muito menor. Então, antes de ser um problema, de ser um impacto para o Município que mereça uma compensação, é uma vantagem para o Município. Agora, além disso, preocupa-nos, na medida em que todo e qualquer gasoduto, para ser construído, precisa da anuência do Município, que a instalação de pontos de entrega em determinados Municípios vire não uma definição técnica, não deixe de ser definido do ponto de vista técnico, e passe a ser definido do ponto de vista do interesse e até como uma contrapartida para que essa anuência seja concedida. Isso pulverizará mais ainda os pontos de entrega e pode tirar, inclusive, a viabilidade econômica de alguns dutos que estão por ser construídos. A definição do ponto de entrega, como disse, deixará de ter critérios técnicos e passará a ter uma função muito mais de arrecadação. Então, isso nos preocupa. Acho que, se pudéssemos eliminar essa caracterização de ponto de entrega como instalação de embarque e desembarque de petróleo, seria, na nossa

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

visão, de todo conveniente.

O próximo, por favor.

Aí faço só uma comparação para que a gente avalie. No nosso entendimento, o texto que está proposto na Medida Provisória nº 592, para destinação de recursos ao fundo social, é o que nos parece mais adequado. Então, na legislação anterior, a 12.734, tenho que 100% dos *royalties* da União que sejam oriundos da produção ocorrida no polígono no pré-sal vão para o fundo social com uma regra de transição, regra essa que está estabelecida no Decreto nº 7.403. Na Lei nº 12.734, sem os vetos, todos os *royalties* e a Participação Especial tanto da partilha quanto da concessão que são da União serão destinados ao fundo social, deduzidas aquelas parcelas destinadas aos órgãos específicos, nos termos do Regulamento. Isso dá à União uma flexibilidade bastante grande, pela qual, no regulamento, posso estabelecer a destinação, quanto quero que vá para o fundo social, quanto quero que vá para as demais atividades.

No entanto, até por uma orientação da própria Presidenta Dilma, esse é um posicionamento da própria Presidenta Dilma, ela gostaria de ver isso de forma bastante clara no texto da lei. Então, o entendimento é de que os recursos da partilha, evidentemente, serão integralmente destinados aos *royalties*. Agora, no caso da concessão, quando eles forem oriundos do horizonte geológico do pré-sal, eles serão integralmente destinados ao Fundo Social. Quando eles não forem oriundos do horizonte geológico do pré-sal, eles mantêm a destinação que têm hoje na legislação.

No nosso entendimento, se esse dispositivo pudesse ser mantido na medida provisória, nos parece bastante adequado.

O próximo, por favor.

Em relação à destinação dos recursos que cabem aos entes federativos – esse é talvez o último ponto que eu tenho para trazer à reflexão – os recursos do Fundo Social, pela legislação atual, são destinados à educação, cultura, esporte, saúde, ciência e tecnologia, meio ambiente e mitigação de mudanças climáticas. Na Lei nº 12.734 isso não é alterado.

Os *royalties*, até 5%, não têm destinação. Cada ente federativo faz com os *royalties* o que entender conveniente. Acima de 5%, existe uma destinação estabelecida, e o Ministério de Ciência e Tecnologia é o destinatário dos recursos da União, excluídos, obviamente, aqueles que já foram para o Fundo Social e que são oriundos do polígono do pré-sal.

No tocante à parcela da Participação Especial, todo o recurso da União é destinado aos órgãos do Ministério de Minas e Energia: Agência Nacional do Petróleo, para desenvolver pesquisas exploratórias; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, também para desenvolver pesquisas exploratórias, de minerais, no caso; e a Empresa de Pesquisa Energética, para que ela possa desenvolver os estudos que vão subsidiar o planejamento no Ministério.

Além do Ministério de Minas e Energia, os recursos também são destinados ao Ministério do Meio Ambiente.

Isso é o que está na legislação atual. Na regra trazida pela Lei nº 12.734... É evidente que, pela legislação atual, ainda não tem destinação de recursos da partilha, na medida em que isso acontece só com a 12.734.

No caso da partilha, os *royalties* da União têm a destinação estabelecida em regulamento. Aquilo que não for distribuído segundo o regulamento vai para o Fundo Social.

Além disso, o dinheiro dos Estados e Municípios recebidos através do Fundo Especial tem uma destinação bastante ampla, que é aquela destinação que consta no quadro inicial que apresentei: educação, saúde, infraestrutura social e econômica, segurança e tudo o mais. Isso é o que consta da destinação da Lei nº 12.734.

No caso de concessões marítimas, os *royalties* da União têm destinação segundo o regulamento, ou seja, a União estabelecerá, por regulamento, onde ela quer priorizar a locação desses recursos e aqueles que não estiverem previstos dentro desse regulamento serão destinados ao Fundo Social.

Os *royalties*, da mesma forma como no regime de partilha, que sejam distribuídos, segundo o Fundo Social, vão para aquela destinação: educação, infraestrutura econômica e social, saúde, segurança e tudo o mais.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

O próximo, por favor.

Na Medida Provisória nº 592, também por uma orientação específica da Presidenta Dilma, a destinação do Fundo Social não é alterada do ponto de vista qualitativo. São as mesmas atividades que poderão receber esses recursos. No entanto, a Presidenta entende como conveniente termos em lei que pelo menos 50% dos recursos do Fundo Social sejam destinados à educação, para que isso possa ser perenizado de alguma forma.

No caso dos *royalties*, os contratos assinados até 03/12/2012, que foi o dia que essa medida provisória foi encaminhada, seguem a legislação atual. Todos os recursos provenientes dos contratos assinados a partir de 03/12, ou seja, basicamente, dos contratos assinados a partir da 11^a rodada de blocos exploratórios, terão destinação para a educação para todos os entes federativos, tanto para a União quanto para os Estados e Municípios. A mesma coisa para a Participação Especial. Isso reflete o entendimento do Governo Federal em relação a essa distribuição que nos parece ser conveniente.

Sr. Presidente, esses são os comentários que eu tinha a fazer. Estarei à disposição, ao final, para que a gente possa debater um pouco mais.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (PMDB – PB) – Agradecemos ao Dr. Marco Antônio, bastante elucidativo nos comentários a respeito das diversas legislações e da proposta que nós estamos deliberando.

Com a palavra o Sr. José Gutman, superintendente de participações governamentais da Agência Nacional do Petróleo, para a sua exposição.

O SR. JOSÉ GUTMAN – Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Vital do Rêgo; Sr. Relator, Deputado Carlos Zarattini; Sr's Parlamentares, Srs. Parlamentares; Secretário Marco Antônio; Dr. de Luca, Presidente do IBP; senhores e senhoras aqui presentes.

Primeiro, queria agradecer por esta oportunidade de a ANP contribuir com este debate. Eu vou focar a apresentação numa contribuição da ANP. Nesta audiência pública, quero focar bem um mister da ANP no que atinge a *royalties*, que é justamente a fiscalização – os concessionários estão pagando corretamente essas participações governamentais –, mas, principalmente, sob a ótica da operacionalização da distribuição nos cálculos. Não vamos entrar, portanto, em méritos políticos ou méritos jurídicos, mas, sim, em méritos técnicos e administrativos da parte de cálculo dessa distribuição e dessa riqueza.

Então, os pontos intermediários da apresentação vão focar pontos específicos que gostaríamos de levar à informação e à reflexão de V. Ex's na análise e eventual aperfeiçoamento do regramento.

Por fim, como último ponto, apresentaremos algumas estimativas de produção e de arrecadação das participações governamentais, de modo a dar uma quantificada dessa riqueza que, no fundo, está em discussão.

Próximo, por favor.

O papel da ANP, no que atinge a *royalties* e Participação Especial, eu costumo dizer que são dois. Primeiro, fiscalizamos se os concessionários estão pagando corretamente essas participações governamentais.

O outro ponto é mais atinente a esta audiência pública, que é a parte da distribuição. Os concessionários – no caso dos *royalties*, mensalmente, no caso da Participação Especial, trimestralmente – apuram, pagam via Documento de Arrecadação da Receita Federal (Darf) os *royalties* e a PE.

A ANP não toca em dinheiro. O dinheiro vai todo para o caixa do Tesouro. A ANP recebe um fluxo documental, a partir do qual fiscaliza e distribui essa riqueza. Na verdade, operacionaliza os cálculos dessa distribuição. Uma vez distribuída, informa ao Banco do Brasil, à STN, os valores que são devidos a cada Estado e Município e entes da União contemplados.

Próximo, por favor.

O primeiro ponto que eu gostaria de chamar à informação e à reflexão é o conceito de confrontação de Estados e Municípios. A MP 592 adota os conceitos “Estados produtores confrontantes” e “Municípios produtores confrontantes”. Não informa se a confrontação é com poço ou com campo. Isso pode dar diferença, principalmente em termos de Municípios.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

Usando a confrontação com o campo, que hoje é usada para a distribuição da parcela acima de 5% dos *royalties*, estamos falando de um universo de 63 Municípios que são contemplados atualmente com essa parcela em razão da confrontação.

Já a Lei nº 12.734 adotou o conceito de “Estados confrontantes” tampouco definindo se é com poço ou com campo e “Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas conforme [...] definido na Lei 7.525/1986”.

Esse critério de confrontação e áreas geoeconômicas é o atualmente adotado na distribuição da parcela de 5% dos *royalties* aos Municípios. É um critério mais abrangente do que o definido na MP nº 592. Por esse critério, ganham os Municípios que compõem a chamada zona de produção principal, que são os Municípios confrontantes com poços produtores marítimos e também Municípios que têm instalações de apoio à exploração, produção, tais como porto, aeroporto, escritório, armazém, oficinas; ou Municípios que têm instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural, de origem exclusivamente marítima.

Também abrange os Municípios da zona secundária, que são aqueles cortados por dutos que escoam petróleo ou gás de origem exclusivamente marítima. E, por fim, a zona limítrofe à zona de produção principal, que são aqueles Municípios que, no entender do IBGE, na leitura do IBGE, sofram consequências dessa produção. Então, nessa questão, atualmente, são cerca de 831 Municípios.

O ponto que eu queria chamar à reflexão e informação é, primeiro, que a lei que vai ser aplicada pela ANP para distribuição dos *royalties* tem que estar o mais clara possível, porque qualquer ponto que gere algum tipo de dúvida ou questionamento pode convolar em futuras ações judiciais.

Também quero ressaltar que, a depender do critério, um grupo de beneficiário pode ser menor ou maior.

Próximo, por favor.

Esse ponto já foi citado pelo Secretário Marco Antônio. Só repisando muito rapidamente a questão dos Municípios afetados por operações de embarque e desembarque.

A redação tanto da MP como da nova lei de distribuição de *royalties* é idêntica, remete à regulação da ANP, a ANP vai estabelecer a forma e os critérios dos Municípios afetados por essas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.

Somente um ponto já aprofundado pelo Dr. Marco Antônio que é a Lei nº 12.734, que incluiu a questão do *city gate*, adotando, portanto, um critério mais abrangente, o que não foi definido, o que não foi acrescentado pela MP. Então, é importante que esteja muito bem definido se o *city gate* é ou se o *city gate* não é – isso para informação e reflexão do Parlamento.

Próximo.

Um outro ponto, e muito sensível, é essa regra de opção. A Lei nº 12.734 determina que os recursos do FEP – Fundo Especial do Petróleo, serão distribuídos somente para Estados e Municípios que não receberem *royalties* e PE, *royalties* (mar) e PE (terra e mar). A MP não prevê essa regra de opção.

Então, nessa regra de opção, nesse sistema de opção, os Estados e Municípios que receberem *royalties* de mar ou PE (terra e mar), podem optar por não receber *royalty* e PE e receber apenas o recurso do FEP.

Então, nesse caso, o *royalty* e a PE que ele iria receber não vai ser distribuído a ele e vai ser adicionada a uma grande base de cálculo que vai ser distribuído ao FEP, aos Estados e Municípios do FEP.

Por sua vez, a parcela do FEP não distribuída a Estados e Municípios que optarem por receber *royalties* e PE vai ser redistribuída aos demais Estados e Municípios que receberam FEP.

Próximo.

E aí, em dado momento, a lei determina que a opção poderá ser feita após os valores dos *royalties* e da PE serem distribuídos nos termos do regulamento. Quer dizer, primeiro, apontam o regulamento, portanto, não é uma norma autoaplicável, só que existe uma reflexão que tem que ser feita.

A decisão de um ente, seja Estado ou Município, vai repercutir nos valores a serem recebidos pelos demais. Então, a ANP faz o cálculo normalmente da distribuição, e aí, se em dado momento, Estados ou Municípios, depois de saberem esses valores, optam, a decisão do Município A vai impactar na do

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

Município B, e assim sucessivamente. E aí, em um futuro recálculo, certamente aquele valor inicial que o Município optou já não vai ser mais o valor final que ele vai receber. Então, existe uma impossibilidade matemática de garantir que o valor final seria... que o valor antes da opção seja igual ao valor anterior à opção.

Além disso, há uma inviabilidade, não diria impossibilidade, mas uma inviabilidade operacional. Os cálculos de *royalties* e PE são complexos. No caso dos *royalties*, muita informação. A ANP disponibiliza mensalmente, na Internet, todos os dados desse cálculo: produção por poço, produção por campo, confrontação, movimentação por cada instalação de bases de embarque brasileiras, preços do petróleo por campo, preço do gás por campo. Isso requer um tempo para a ANP mensalmente calcular essa distribuição. E aí, já junto com a STN, reverte esse valor aos Estados e Municípios.

Pois bem, se depois do cálculo tiver esse segundo momento de opção, a ANP vai ter que fazer o quê? Um novo cálculo. E isso gera não só um retrabalho, ou seja, fazer o mesmo trabalho duas vezes, além de toda a burocracia envolvida nessa opção, mas principalmente um atraso ao Município, ao Estado, que pode ter postergado esse recebimento de *royalty* e de Participação Especial, a TFEP, durante algum tempo. Então, é um ponto que eu gostaria de levar à informação e à reflexão, porque é um ponto sensível que nos preocupa na ANP. Estou falando apenas sob o ponto de vista operacional, técnico.

Próximo, por favor.

Outra questão é a do teto, também já mencionado pelo Dr. Marco Antônio, das receitas dos Municípios. O teto é só municipal, segundo a lei, oriundo da produção terrestre e marítima dos *royalties* e da PE e não pode ultrapassar o maior valor entre o seguinte: primeiro, o valor de PE de 2011, que é algo que está no site e é administrado pela ANP; segundo, duas vezes o valor *per capita* distribuído pelo FPM, que, por sua vez, é distribuído pela STN. Então, a gente já vê dois atores aí, a ANP e a STN.

Além disso, não é um sistema autoaplicável. Por quê? Periodicidade. *Royalty* e PE de 2011, então, pegou período anual. Agora, o *royalty* é mensal, a PE é trimestral, o FPM também é mensal. Então, a minha pergunta é: qual vai ser a periodicidade disso? É um ponto para reflexão. A própria lei não remeteu a um regulamento, mas certamente, se a lei ficar com esse sistema de teto, um regulamento deverá ser feito.

E sobre a competência eu já falei: tem a ANP, tem a Secretaria do Tesouro Nacional, então, é um ponto para um aprofundamento, uma reflexão.

Próximo, por favor.

Chegando já ao último tópico da minha apresentação, queria apresentar estimativas de produção e arrecadação para dar uma quantificada de valores, o que estamos estimando.

Próximo, por favor.

É uma produção estimada de petróleo, segundo a localização dos campos/poços, em milhões de barris por dia. Então, separamos o cenário de concessão terra, concessão mar pré-sal, o pré-sal nos termos da MP 592/2012, ou seja, é a produção no horizonte geológico do pré-sal, dentro da área legal do pré-sal.

Adotou-se também apenas contratos já celebrados. No curto prazo, os programas anuais de produção, que os concessionários informam à ANP e, a partir de 2018, os planos de desenvolvimento.

É, digamos assim...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – José, como era 2012? Aqui! Senador Sérgio. Como era 2012?

O SR. JOSÉ GUTMAN – Em 2012, um valor médio de produção foi na faixa de 2,1; 2,2 milhões de barris por dia.

Só antecipando, por exemplo, no ano passado, foram arrecadados, em termos de *royalties* e PE, R\$31,5 bilhões, e este ano estamos estimando, conforme vai ser mostrado mais à frente, um valor em torno de R\$33,2 bilhões.

Então, assim, não teve grandes variações de produção, mas essa produção, a expectativa é que até 2020 dobre, quer dizer, num patamar atual de 2,2 milhões de barris de petróleo por dia, até 4,3 ou 4,4. Então, a estimativa realmente é de subida, tanto da produção e, consequentemente, das participações governamentais.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

Próximo, por favor.

É a figura... Ela bota em figura o eslaide, a tabela anterior. Talvez seja interessante citar o papel da concessão/mar/pré-sal, que começa a ganhar aí uma projeção grande nesse curto e médio prazo.

Próximo.

É gás natural também, mas para a informação de V. Ex^as. Também a produção, atualmente estimada, para 2013, de 82 milhões de metros cúbicos/dia. A tendência praticamente é dobrar aí até 2020, acompanhando, de alguma forma, a parte do petróleo.

Próximo.

Mesma coisa.

Próximo, por favor.

Obrigado.

Então, como eu falei, no passado, arrecadou-se R\$31,5 bilhões de *royalties* e PE. Neste ano, a estimativa é de 33,2. O pré-sal, o conceito que eu já falei, um câmbio e um Brent baseado aí em valores passados recentemente em projeções que entregamos para a SOP, para a Secretaria de Orçamento. Enfim, a tendência é, em 2020, sair de um patamar atual de 32, 33, para 67. Mas isso obviamente é uma previsão, que está sujeita a uma curva de produção, a um câmbio, a um Brent que pode se materializar ou não. Mas, pelo menos, é uma quantificação, é uma ideia.

Próximo.

Bem, o mesmo gráfico anterior, mostrado de uma forma diferente.

Próximo.

Aí é só uma segregação daquele valor total que eu falei, separamos nesse quadro e no próximo. São *royalties*, então, de 17,6 para este ano até 36,7 em 2020.

Próximo.

E no caso da PE também, uma estimativa de alta, valendo ressaltar que, no contrato de cessão onerosa, não existe a previsão da Participação Especial, por isso que está ali em branco.

Mais uma vez agradeço o convite e coloco-me à disposição de V. Ex^as para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço ao Sr. José Gutman, Superintendente de Participações Especiais da Agência Nacional do Petróleo.

Com a palavra o Sr. João Carlos de Luca.

O SR. JOÃO CARLOS DE LUCA – Boa tarde, Sr. Presidente, companheiro Gutman e Marco Antônio, de setores de indústria, Srs. Deputados, Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, quero agradecer primeiramente a oportunidade do convite ao Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis para participar deste debate.

Para aqueles que não nos conhecem, em rápidas palavras, o Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) foi criado em 1957, pelos mesmos idealizadores do Estatuto da Petrobras: Dr. Helio Beltrão e outras figuras ilustres. Exatamente depois que foi constituída a Petrobras, em 1953, foi criado o IBP para ser, digamos, uma casa da indústria, para estabelecer uma casa, um fórum isento, apartidário, onde a indústria pudesse dialogar com todos os seus atores. Então, o princípio fundamental do IBP é exatamente ser este fórum isento e buscar trazer as suas contribuições para todo o setor.

Hoje, nós temos 240 empresas associadas, todas as empresas de petróleo, refinadores, distribuidores, consultores, prestadores de serviço, todos são nossos associados. Temos mais de 400 sócios individuais. Temos mais de 1.200 colaboradores em regime de voluntariado. Temos apenas 70 funcionários remunerados, mas a maior parte, os 1.200 colaboradores nas diferentes comissões são todos voluntários. Temos, entre os fundadores, a Petrobras, que tem três membros no Conselho, inclusive a Presidente Maria das Graças Foster é nossa presidente do Conselho de Administração. Temos as principais empresas da indústria com mais de 100 anos, a própria Shell, Esso, Ipiranga e outros grupos que fazem parte dos fundadores do IBP.

E o IBP tem buscado dar sua contribuição para a indústria, como um todo, atendendo a chamamentos do Ministério, da ANP, buscando participar do regulamento da lei do petróleo, da lei do gás, e agora, novamente, estamos participando, sob convite do Ministério de Minas e Energia, também das

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

discussões sobre o novo marco regulatório para o pré-sal.

Nós temos como princípio, digamos, não nos envolvermos na discussão específica de distribuição de *royalties*, Sr. Presidente, porque nós entendemos que o papel da indústria é trabalhar do lado da confecção do bolo. Ajudamos a ver qual a melhor maneira de fazer o bolo, a maneira mais econômica, preservando os interesses, atraindo investimentos, garantindo os interesses da União, que tem um contrato transparente, sólido, respeitado por todos, em que as regras estão estabelecidas, e os investidores venham e possam trazer os seus investimentos para o País.

Então, nós nunca nos envolvemos ou buscamos nos envolver na discussão específica da distribuição dos *royalties*. Entendemos que é o papel aqui do Congresso, do Governo Federal, estadual, municipal, da sociedade em geral, mas não poderíamos nos furtar a esse convite, Sr. Presidente, por isso estamos aqui para dar a nossa contribuição, trazermos a nossa visão àquilo que for necessário.

Entendemos que a indústria brasileira de petróleo está num estágio ainda intermediário de seu desenvolvimento. Temos recursos extraordinários, como todos os senhores sabem, a serem desenvolvidos ainda. Temos uma riqueza extraordinária do pré-sal acontecendo, ainda no limiar da sua infância. O setor do petróleo ainda vai dar muitas alegrias para o Brasil como um todo. E nós buscamos, obviamente, tentar dar a nossa contribuição àquilo que seja com regras estabelecidas, que seja com regras confiáveis, respeitada a manutenção do marco regulatório como um todo, para que se deem as condições. E aí cada empresa vai julgar: "Olha, eu sei que a regra do jogo é essa, me interessa ou não."

Então, obviamente essa discussão, que é uma discussão que tem ocorrido agora, principalmente a questão da distribuição dos *royalties*, tem trazido uma certa intranquilidade ao setor, exatamente pelo aumento de percepção de risco que pode acontecer. Como consequência, alguns Estados, principalmente Estados produtores, começaram a produzir medidas e projetos de lei que, de certa forma, impactam essa segurança jurídica e estabilidade regulatória que nós entendemos que é fundamental para isso.

Então, é nosso dever também alertar. Não adianta criarmos mais taxas aqui e lá, porque isso acaba refletindo contra uma diminuição, contra um interesse maior das empresas de poderem vir abertamente. E como o Secretário Marco Antônio muito bem colocou na sua fala, as empresas vão precisar os riscos. O papel de todos nós é realmente no sentido de que como nós podemos produzir o melhor contrato, melhores condições para que todos trabalhem bem, a sociedade brasileira seja beneficiada com esses recursos que vão ser produzidos e poder distribuir as riquezas, ora objeto dessa discussão.

Entendemos também que os princípios fundamentais, como respeito aos contratos, manutenção das condições econômicas, são fundamentais para isso também, bem como a manutenção e a credibilidade do marco regulatório. Entendemos que isso é papel de todos os agentes e instituições, para garantir essa atração de novos investimentos, e quanto maior a segurança jurídica que nós tivermos, mais atrativo se torna o País.

Todos querem participar desse estágio de desenvolvimento, das oportunidades que estão aqui. As empresas nacionais e internacionais já deram demonstrações de estarem presentes aqui, contribuíram para um grande crescimento da indústria até o momento. Um desafio nosso agora é fazer um desenho do marco regulatório que permita que o setor possa se desenvolver, garantido, obviamente, o interesse maior do Estado em preservar os seus interesses e tudo o mais.

Então, é claro que um setor precisa também de previsibilidade. Por isso é que nós saudamos efetivamente o anúncio das rodadas. Parabéns para o Governo, para a ANP, pelo anúncio dessas rodadas, que eram tão esperadas. Nós ficamos quase cinco anos sem essas rodadas, e isso sim, já estava colocando em risco até o interesse na manutenção de algumas empresas aqui.

As empresas estão muito interessadas, por todas as áreas que estão sendo oferecidas, a começar agora pela 11ª rodada de licitação, que pega a margem equatorial, pega a partir do Espírito Santo, para a área Norte/Nordeste, até a Bacia do Amazonas. Existe muito interesse para isso. A indústria celebrou também o anúncio da rodada de licitação e a rodada para não convencionais, que vai ocorrer em outubro. Estavamo festejando.

Então, no momento em que todos deveriam estar buscando analisar os blocos ofertados, discutir parcerias, como eu vou montar a minha associação para ganhar o bloco, essa discussão, obviamente,

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

impacta esse aumento da percepção do risco. Então, é quanto a isso que nós temos alertado.

Aliás, vimos com muita satisfação um possível entendimento que possa ser feito, agora, ainda entre Estados produtores e não produtores, que possa... Eu acho que a palavra básica é o consenso, é a busca de uma solução que possa acomodar, porque, principalmente... E aqui digo que nós não tomamos partido de nenhum Estado, de nenhuma empresa. Inclusive, nas discussões do marco regulatório, o IBP se posicionou a favor da mudança do marco, dizendo que a indústria trabalha num modelo de partilha, mas nós nos posicionamos até contra a proposta da figura do operador único e os 30% da Petrobras, naquela ocasião.

Participamos de inúmeros debates aqui nesta Casa, nas Comissões de Economia, Comissão de Infraestrutura, na Câmara. Foi uma posição que o IBP assumiu, por entender que isso não era benéfico nem para a Petrobras nem para o desenvolvimento da indústria, e fomos respeitados até pela Petrobras. O Presidente Gabrielli nos convidava para participar, o Governo nos convidava para participar, para fazer o contraponto das posições do projeto, da proposta do Governo.

Então, estamos sempre buscando dar a nossa colaboração no sentido de que o setor possa se desenvolver e possa realmente trazer as riquezas, gerar as riquezas e distribuir para a sociedade como um todo. Hoje, o Brasil é considerado um país que respeita contratos, é um país estável politicamente. Eu acho que temos que nos orgulhar disso. Nós construímos uma credibilidade, levamos anos para construí-la. Parabéns a todos os governantes que souberam dar continuidade e estabelecer essa confiança.

Nesse momento, nós achamos que vivemos num período de instabilidade, mas eu acho que os governantes, esta Casa, os governadores em geral vão encontrar uma saída harmônica, que possa realmente acomodar, digamos, os interesses de todos, porque, basicamente, quando a indústria vê que os Estados produtores, que são os hospedeiros principalmente da indústria, estão totalmente insatisfeitos e que ideias que estão sendo geradas nas assembleias podem se espalhar por todos, isso cria uma sensação de insegurança.

Na hora de colocar o valor do bônus que você falou, numa licitação, todo mundo vai dizer: "Vem aqui..." Eu estou lá no Rio Grande do Norte, estou dando um exemplo aqui que pode ser de qualquer outro Estado. "Será que o Rio Grande do Norte também não vai me inventar uma taxa, tal, tal, tal? Então, vou colocar isso no meu risco." Na hora que ele coloca no risco, na hora que ele vai considerar o valor, por exemplo, de todo o projeto, acaba diminuindo a atratividade em um valor de bônus menor. Então, isso acaba se refletindo numa proteção que é ruim para todo mundo. E, como o Marco valou muito bem, isso são 20, 30 anos de projeto.

Então, basicamente, são esses os pontos que eu queria colocar, Sr. Presidente. Eu estou aqui, à disposição, para, naquilo que eu puder ajudar, naquilo que eu puder trazer à nossa visão, mas especificamente – eu peço perdão – sobre os pontos objeto dessa convocação. Está prejudicada a nossa contribuição exatamente porque a gente não tem se envolvido historicamente nisso, na questão da distribuição dos *royalties*, mas estamos disponíveis para dar toda e qualquer colaboração que seja possível, que esteja ao nosso alcance. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. S^a. A presença de V. S^a, em nome do Instituto Brasileiro de Petróleo, é profundamente importante para nós, da Comissão.

Passaremos agora aos debates. Inicialmente, por precedência regimental, tem a palavra o Relator, Deputado Carlos Zarattini. Depois o nosso Vice-Presidente, Leonardo Picciani, e o Senador José Pimentel, pela ordem de inscritos.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Muito obrigado, nobre Presidente. (*Falha na gravação.*) Vou colocar algumas questões aqui em relação às apresentações do Dr. Marco Antônio e do José Gutman. Em primeiro lugar essa questão que me parece importante, a respeito do resarcimento do excedente em óleo, aliás, do resarcimento dos *royalties*, que está definido naquele artigo logo no início do projeto, da lei. Quero saber se isso, do seu ponto de vista, cria alguma dificuldade para o processo de licitação do regime da partilha, se isso vai causar alguma confusão, se o senhor acha que pode ser superado por algum decreto, alguma regulamentação da parte do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Só um minuto, Zarattini. Vamos formar um bloco só? Temos poucos Parlamentares para fazer intervenções. Então, vamos fazer um bloco, os debatedores anotam, apontam e respondem ao final.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – O.k. A segunda questão é que foi falado aqui sobre os *city gates*, e houve outra discussão em relação a Municípios onde existem tancagem, Municípios onde o petróleo, antes de chegar à refinaria, é estocado no chamado sistema de tancagem, e esses Municípios, alguns deles, inclusive, têm liminares para receber parte dos recursos dos *royalties*. Na avaliação da ANP e do Ministério, esses Municípios deveriam ou não ser incluídos nesse projeto? E qual o porquê, nessa divisão?

A outra questão que me gerou dúvida foi que vocês falam em horizonte geológico do pré-sal, se isso se refere ao quadrilátero do pré-sal, e aí se abrange regime de concessão, licitações feitas em regime de concessão que acabam explorando o pré-sal, se é disso que estamos falando exatamente.

Por último, o que estranhei na sua tabela, Gutman, é que, na tabela de produção, os volumes são crescentes até 2022, e, no entanto, na arrecadação, existe uma queda de 2020 em diante. Em 2020 se atinge o pico e, em 2021 e 2022, se reduz, tanto em *royalties* quanto em Participação Especial. Então, é só para a gente entender o que aconteceu aí, por que existe essa discrepância entre produção e arrecadação na sua previsão.

Acho que já foi bastante explicada aqui a questão desse sistema de distribuição, de cálculo dos *royalties*, da Participação Especial que cada Município e Estado deverá receber pela lei aprovada. Eu só gostaria de fazer uma ressalva, de que qualquer mudança nesse aspecto não será uma decisão técnica, será uma decisão política, porque, evidentemente, altera a participação dos Estados e Municípios. Se adotássemos aqui um critério mais simples, nós teríamos uma mudança no volume de recursos. Portanto, ele passa por um debate político aqui, de esta Comissão aceitar e, logicamente, do Plenário da Câmara e do Senado aceitarem também essa mudança em relação àquilo que não só foi aprovado, como foi derrubado o veto respectivo, que é a questão da distribuição dos *royalties*. A não ser que isso ocorra, a ANP vai ter de fazer um programa de computador mais potente, para atender a distribuição.

Então, era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deputado Picciani, com a palavra.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Presidente Vital do Rêgo; Deputado Zarattini, nosso Relator; demais colegas Parlamentares, nossos convidados Dr. João Carlos de Luca, Dr. Marco Antônio Almeida e Dr. José Gutman, obrigado pela participação dos senhores aqui, pela contribuição.

Eu tenho poucas perguntas, Sr. Presidente, e creio que direcionadas ao Superintendente José Gutman, da ANP. Mas eu queria fazer antes uma breve observação daquilo que eu acho ser o papel desta Comissão, o papel na tramitação desta medida provisória.

Eu creio que, na Medida Provisória 592, nós teremos a responsabilidade, deveremos ter a responsabilidade de tornar mais claro, tornar o mais calmo possível o ambiente no que diz respeito à produção, à distribuição e a tudo aquilo relacionado à indústria do petróleo de que trata a lei.

Esta medida provisória chega aqui num momento bastante confuso, tanto da legislação, aquilo que nós temos hoje em dia como legislação – e eu explico por quê –, quanto do próprio momento político, em via de uma judicialização da matéria que se mostra cada vez mais inevitável, que se mostrará cada vez mais inevitável.

Esta MP foi publicada justamente para cobrir lacunas em razão do veto presidencial à lei anterior, veto esse que foi, na última semana, derrubado pelo Congresso Nacional. Portanto, nós estamos em via da publicação da legislação já com a derrubada dos vetos. Na outra mão, temos uma medida provisória que tem efeitos jurídicos desde a sua publicação – portanto, já produzindo efeitos jurídicos.

Então, a primeira pergunta e a primeira questão que teremos de resolver é a seguinte: qual dispositivo legal deverá nortear, até que seja ultimada a votação desta medida provisória – sua aprovação, sua rejeição ou sua conversão num projeto de lei de conversão –, até que isso ocorra, qual legislação deverá ser adotada onde houver conflito: a medida provisória, que está vigente, ou a lei publicada fruto da derrubada dos vetos? Essa é uma questão importante a ser solucionada.

No meu entendimento pessoal, haverá uma judicialização porque a lei muda alguns conceitos que, historicamente, norteavam a legislação sobre *royalties* no País. No caso do primeiro conceito, até falando um pouco sobre a preocupação do Dr. Marco Antônio, a questão de Municípios que têm instalações de gás receberem *royalties* como Municípios afetados e essa atividade não ser necessariamente

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

uma atividade que gera riscos e, portanto, não perceber a necessidade de compensação, nós devemos notar que – e eu pessoalmente sou contra esse entendimento, espero que o Supremo Tribunal Federal devolva o entendimento, na minha opinião, adequado a essa questão – esta Casa, ao aprovar a legislação e ao derrubar o voto da Presidente, entendeu *royalties* não mais como uma compensação e deu a eles uma natureza *sui generis* de tributo, como se fosse uma espécie de tributo a ser partilhado pela Federação, a exemplo do que é o Fundo de Participação dos Estados, a exemplo do que é o Fundo de Participação dos Municípios, tanto que baseou essa divisão em critérios desses fundos. Sendo assim, na minha opinião, daí decorre a violação ao art. 20 da Constituição. Caberá ao Supremo Tribunal Federal julgar.

Então, nesse momento em que, de fato, há riscos e há – pegando aqui a fala do Dr. João Carlos de Luca –, é evidente que todos nós temos a preocupação de não sacrificar a indústria do petróleo, de não criar embaraços ao desenvolvimento dessa indústria, que é tão importante economicamente e socialmente ao País. Mas, evidentemente, no caso do Estado do Rio de Janeiro, uma vez configurando situação de catástrofe econômica decorrente de uma nova distribuição – na nossa opinião, repito, é injusto –, o Estado do Rio de Janeiro terá obrigação de encontrar mecanismos de defender o bem-estar, a sobrevivência, a melhor forma de vida dos mais de 16 milhões de brasileiros que vivem no Estado do Rio de Janeiro. Isso pode levar, sim, à criação de taxas, a novas discussões sobre licenças ambientais, não por vontade nem por desejo, talvez isso ocorra por necessidade diante de uma nova situação de tomar caminhos diferentes daqueles que vinham sendo os caminhos adotados anteriormente.

Feita essa introdução, reforço aqui que nós devemos buscar, na Medida nº 592, na medida do possível e daquilo que estiver ao nosso alcance,clarear o máximo possível essa questão.

A pergunta que formulo ao Dr. Gutman, de forma prática, apenas para entender o procedimento de pagamento dos *royalties*, é se há uma data específica em que isso ocorre ou se existe mais de uma data em que ocorrem os pagamentos, se a ANP concentra essa questão em uma data específica. Se a ANP pretende, assim que ocorra a promulgação da lei, provavelmente na próxima semana, caso não haja nenhum mecanismo que o impeça, já adotar, de imediato, a distribuição com base na nova lei, e como isso se daria? E se os *royalties* que são pagos, por exemplo – serão pagos, ou se já foram, não sei a data em que isso ocorre –, no mês de março, são referentes ao próprio mês de março ou se são referentes a meses anteriores, quando a lei ainda não estava vigorando, quando ainda não havia vigência da lei? Por derradeiro, pergunto se a ANP adotará, como data para a nova partilha, a data de publicação da lei – o que nos parece, no meu entendimento, o adequado, a partir do momento em que a lei tem a vigência – ou se ela adotará algum critério que, de alguma forma, retroaja na distribuição dos *royalties*.

Eram essas as considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital Do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra, como último orador inscrito, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, Senador Vital do Rêgo, que foi o nosso Relator, aqui no Senado, dessa matéria de difícil composição; nosso Deputado Carlos Zarattini, que já trabalhava essa matéria na Câmara, e agora é nosso Relator na medida provisória; nossos expositores; eu queria começar parabenizando pela quantidade de informações que foram fornecidas. Há necessidade de um projeto de conversão que nós deveremos, nesse colegiado, trabalhar para que a gente tenha o melhor texto, eu não tenho dúvida de que vamos precisar de um projeto de conversão. E registro que, ao longo do debate desse tema nas duas Casas, nunca pairou qualquer dúvida sobre a maioria do Congresso Nacional do respeito aos contratos. Em momento algum, se discutiu aqui alteração de contrato, tanto é que hoje todos têm clareza de que não houve alteração do contrato. O que nós discutimos ao longo desse período – e na derrubada dos vetos foi reafirmado – é que se paga o montante de *royalties* ao Tesouro Nacional, que deposita numa conta do Banco do Brasil, que, por sua vez, faz a sua distribuição de acordo com a legislação que nós aprovamos.

Portanto, esse debate diz respeito ao contrato no Estado democrático de direito, no Estado brasileiro, é cláusula pétreia, nós não discutimos.

Segunda questão. Alguns Estados – o que é legítimo – começaram a discutir algumas taxas de compensação do seu âmbito. Esse é um debate que cabe à Assembleia Legislativa, à Câmara de Vereadores, mas, como nós estamos fazendo uma série de outros leilões e já temos pesquisas comprovando

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

que o pré-sal não está apenas em dois ou três Estados da Federação, mas em vários outros Estados da Federação, nós podemos discutir outra forma de processar e de conduzir esse petróleo de alto-mar, que não pertence nem ao Município nem ao Estado e cuja concessão ambiental é feita pelo órgão federal.

Então, nós temos muitos controles para não cair na pressão momentânea ou pontual desse ou daquele Município, desse ou daquele governo estadual. Eu sou do Estado do Ceará, onde vamos ter leilão agora, nessa nova rodada, e eu espero que a gente possa ter bastantes poços ali, até porque já temos exploração em alto-mar, já comprovado, e estamos fazendo esse debate.

Portanto, para este Senador e Líder do Governo no Congresso Nacional, é muito tranquilo. Tanto é que, superado esse embate inicial, a própria Advocacia-Geral da União já caminha num outro sentido, para fazer a defesa do resultado da lei, que será, dentro de um prazo regimental... Cabe ao Congresso Nacional encaminhar à Senhora Presidente da República o autógrafo e ela tem 48 horas para sancionar, ou não. Se não sancionar, volta ao Congresso Nacional, cabendo ao Presidente do Congresso Nacional... Mas isso não vai ter crise, estamos conversando e vamos encontrar uma saída.

A segunda questão diz respeito à destinação dos recursos, que a medida provisória encaminha para a educação uma boa parcela deles. E talvez seja essa a próxima audiência pública, com o nosso Ministro da Educação e também com outras entidades que atuam nesse setor, que é o segundo objetivo dessa medida provisória.

E nós estamos elaborando o Plano Nacional da Educação para os próximos dez anos. E o Plano Nacional da Educação, o novo PNE, está, de certa forma, vinculado a esse projeto de conversão e à sua aprovação, porque ali nós vamos elevar o investimento público em educação para 10% do Produto Interno Bruto brasileiro. Basicamente, vamos dobrar os investimentos em educação que já fizemos até então, até o ano de 2012. E uma das fontes é exatamente o Fundo Social, os *royalties*, o que nós estamos discutindo aqui. E como eu sou o Relator do PNE na Comissão de Assuntos Econômicos, onde tratamos da vinculação e da viabilização orçamentária, eu estou aguardando o nosso Relator, o andamento dessa medida provisória. Eu acho que, como ela perde sua eficácia até o dia 12 de maio e tenho clareza de que o Congresso Nacional não vai deixar perder a sua eficácia, nesse calendário em que o nosso Presidente Vital do Rêgo já traçou para nós e com que nosso Relator tem acordo, a gente possa chegar aí por volta da metade do mês de abril votando, na Comissão Mista, o projeto de conversão para deixar um tempo razoável para o debate na Câmara e, depois, no Senado, de maneira que, até 12 de maio, a gente tenha concluído esse debate.

Portanto, eu quero muito mais parabenizar os expositores e dizer que o material aqui fornecido enriquece muito o que nós estamos fazendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes, quero...

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – ... expressar a V. Ex^a votos de carinho, afeto, saúde e paz pelo seu aniversário. (*Palmas.*)

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Agora, o Brasil todo também sabe.

Ontem, tive um presente de aniversário muito bom: aprovamos uma PEC, na Câmara dos Deputados, que cria o Tribunal Regional Federal no Paraná.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Quatro tribunais.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Da Bahia, de Minas e também do Amazonas, além do tribunal do Paraná.

Sr. Presidente, essa questão dos *royalties*, meu caro Marco Antônio, que tem sempre cuidado atentamente, do ponto de vista do Ministério de Minas e Energia, dessa questão que envolve todos nós. Eu acho que isso não é uma questão só entre os Estados e os Municípios, mas é entre a população.

A Medida Provisória vem num momento que é da regulação, da destinação desse que é um recurso substancial. Aqui falou o José Gutman, mostrando que, só no pré-sal – é isto que eu entendi – só o

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

pré-sal vai saltar perto de R\$5 bilhões de *royalties* em 2013 para próximo de R\$35 bilhões em 2019. Acho que essa é a leitura que eu fiz. E um total chega a R\$57 bilhões, em 2019, 2020.

Meu caro João Carlos de Luca, nós conhecemos a competência do Governo, das agências nessa situação. Mas, agora, houve esse imbróglio, uma vez que a medida provisória chegou ao Congresso Nacional ou enquanto havia a vigência do voto presidencial apostado ao marco regulatório colocado pelo Congresso Nacional. Houve ainda a derrubada do voto, a judicialização toda desse processo é claro não só para os Estados, mas também para toda a população brasileira.

Eu vi aqui do João Carlos de Luca a preocupação com a segurança jurídica. Isso não pode atrapalhar um pouco os leilões? E isso não atrasa o desenvolvimento do Brasil? E qual é a solução se mantivermos agora a derrubada do voto? Ou seja, o texto que saiu do Congresso Nacional, essa MP não perde um pouco a sua eficácia, a sua finalidade?

Era essa a questão, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer aos nossos palestrantes, parabenizando cada um pela competência, pela seriedade e pelo conteúdo que traz a esta Comissão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de esta Presidência passar a palavra aos nossos palestrantes, algumas informações importantes a V. Ex^as.

A primeira, motivada pela provocação importante do nosso Líder José Pimentel: nós estamos com um calendário já definido até a data do relatório. É importante, já que a imprensa está nos cobrindo, para que nós possamos derrubar agora neste momento.

No dia 20, motivado por um compromisso com o Senador Sérgio Souza, quarta-feira, e com o apoio imprescindível do nosso Relator, que foi sensível a um assunto extremamente polêmico e que é um desafio nesta Comissão, mas em razão da necessidade, por que posto no plano de trabalho mediante solicitação de V. Ex^as, nós vamos discutir as razões e as causas de o IBGE tratar as questões das linhas geodésicas. Talvez interesse também ao meu Piauí.

E vamos pedir à ANP para voltar aqui, certamente com o IBGE e outros convidados. Até amanhã, V. Ex^as, Senador Wellington, Senador Sérgio Souza, nos darão subsídio.

No dia 3 de abril, vamos ouvir a palavra do Ministro da Educação.

No dia 4, nosso Relator já tem o seu trabalho pronto, José Pimentel, para iniciarmos um processo de votação.

Então, esse será o nosso calendário, Zarattini, no dia 4, para dar uma folga ao debate em plenário, na Comissão e nas duas Casas.

Com relação a um início de questionamento extremamente pertinente do Deputado Picciani – esse jovem e inteligente parlamentar, ex-Presidente da Comissão de Justiça da Casa, de que tive a honra de poder participar sob a presidência do Deputado Picciani, num dos grandes desafios da sua vida –, ele provocou aqui a ANP e o Ministério de Minas e Energia talvez por um assunto que certamente eles haverão de consultar.

E certamente eles haverão de consultar as suas assessorias ou consultorias jurídicas acerca do que farão. E, nós, tanto eu na condição de dirigente desta Comissão quanto o Relator Zarattini, com a responsabilidade que temos para conduzir a termo este nosso trabalho, ontem mesmo provocávamos a Consultoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União e o Departamento de Análise de Atos Normativos, para fazer exatamente essa avaliação entre o ato jurídico perfeito, após a promulgação, ou da Presidente Dilma ou do Presidente Renan, nos próximos dias, da lei dos *royalties*, lei do meu querido Senador Wellington Dias – substitutivo de nossa autoria – e da Medida Provisória 592.

Nós tínhamos que apresentar à Comissão hoje, como vamos fazer agora, exatamente as razões jurídicas para a vigência e a plena efetividade dessa medida provisória, os pontos que podem contrapor-se a uma lei que é um ato jurídico perfeito e o que vale a partir daí.

Vou passar às mãos de V. Ex^as, para um estudo posterior, exatamente aquilo que está na confrontação com essa lei, o que pode e o que não pode; quais são os artigos que o Relator poderá ou não mexer na lei, na nova lei do projeto de lei de conversão. Isso foi um estudo muito acurado que fez tanto a Consultoria-Geral da União quanto o Departamento de Análise dos Atos Normativos. É uma matéria densa, e

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

eu prefiro passá-la às mãos de V. Ex^as do que proceder à leitura integral. Mas está perfeitamente elucidativa; são quatro níveis de diferença entre aquilo que prevê o Direito Constitucional e o Direito Civil, no caso da análise normativa desses atos.

Por isso que estamos com absoluta tranquilidade no pleno exercício desta Comissão e sabedores de que a legislação atual estará em plena vigência após a sua promulgação.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (PMDB – PR) – Sr. Presidente, isso é muito pontual porque muitos de nós, inclusive, ouvimos e vimos na imprensa se dizer que a MP havia perdido a sua finalidade. E aí eu enalteço a competência de V. Ex^a ao buscar uma solução plausível. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – Está aqui o documento para o País inteiro, e passo às mãos de V. Ex^as. Peço à assessoria para a divulgação.

Com a palavra o Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Veja só. Na semana passada, pedi para que a assessoria que nos acompanha na Liderança que nos desse a informação, uma primeira interpretação. E era exatamente esse o pleito que eu queria fazer: que tenhamos firmeza. Porque, veja só. Quando a Presidenta Dilma editou a Medida Provisória 592, nós tínhamos uma parte da Lei 12.634; a outra havia sido vetada. Quando ela editou a medida, em rigor, ela não se refere aos artigos que hoje, sendo promulgada, serão alterados por conta de que não havia esses artigos que estavam vetados.

A situação é exatamente essa. E é por isso que eu acho que precisamos ter muita segurança, porque, veja, é um tema que interessa a todo o Congresso Nacional, interessa ao Executivo, interessa ao Legislativo, acho que ao próprio Judiciário, e precisamos fazer com muita segurança, por conta dessa judicialização que está muito comum, pelas polêmicas que geram.

Então, em tese, o que o pessoal me apresentou é a tese da prejudicialidade, alegando que o que estaremos alterando agora, aprovando a medida provisória, por exemplo, nos levaria a uma situação em que haveria uma nova regra, mas estaria em vigor outra regra, com base na lei após o veto. Pode esta Comissão, por sua conta, acrescentar a alteração da lei após ser promulgada? Essa é a pergunta.

Então, o que eu queria era levantar... Acho que, em boa hora, V. Ex^a e o Relator, com a competência que têm, certamente têm esse cuidado. Acho importante inclusive – é uma sugestão –, mesmo havendo um parecer, acho importante que nós tenhamos uma apreciação da Comissão, até para que não haja nenhum questionamento. Particularmente, acho que o melhor é podermos agir com a própria medida provisória que já está aqui. Mas eu queria... Não posso deixar de trazer. Inclusive quero trazer aqui à Comissão as informações, os subsídios que me foram apresentados na tese da prejudicialidade. Então, eu queria apenas que nós tivéssemos o conforto da segurança jurídica como ponto principal.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – Eu vou pedir apenas a V. Ex^as, porque esse tema da questão jurídica é um tema importante e desafiador para várias e diversas interpretações... O parecer da Consultoria-Geral da União está em mãos de V. Ex^a, e é um parecer dividido em quatro itens.

O primeiro item trata daquelas matérias, dos dispositivos da medida provisória que tratam de matéria não regulada pela lei – trataremos assim agora: “não reguladas pela lei”.

O segundo nível de apreciação é dos dispositivos com a rejeição, quer dizer, com a lei, que alteram – aí eles interpretam “aqueles que alteram”...

O terceiro são os dispositivos que não têm o mesmo teor daquilo que estamos discutindo, que são matéria nova que a MP trouxe.

E o quarto são os dispositivos que, com a rejeição do veto, são materialmente incompatíveis – conforme o Picciani falou agora há pouco – com os dispositivos da medida provisória.

A cada um desses quatro níveis, a análise que foi feita interpreta, com base tanto na legislação que há de ser promulgada, quanto na Medida Provisória 592. E, ao final dessa análise, ele afirma que o projeto de conversão deverá analisar somente aqueles artigos que estão na medida provisória, preservando, integralmente, a legislação em vigor. Somente aqueles artigos que estão na medida provisória.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Presidente, quanto a isso, não me parece que resta dúvida. Evidentemente que o projeto de conversão, uma vez aprovado...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – ... não poderia afrontar uma legislação.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Não, não, não: uma vez aprovado, ele consolidará aquilo que foi aprovado. Ele passará a ser...

A minha dúvida é até a votação do projeto de conversão. É essa a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo/PMDB – PB) – Exato. Aí é outra... A dúvida de V. Ex^a eu não respondi. E o parecer também não trouxe. Quero lhe afirmar isso. A dúvida de V. Ex^a é pertinente e haverá de ser consultada também.

Eu passo a palavra ao Relator, que tem precedência na matéria.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Deputado Picciani, como foi dito aqui pelo Presidente, existem alguns artigos da medida provisória que não existem nem na lei que já havia sido sancionada, nem nos itens que foram vetados e que depois tiveram derrubados os vetos. Então, esses artigos garantem a existência da medida provisória.

Ela também aborda dois outros grupos de artigos – como disse aqui o Senador –, em que a derrubada do veto supera a medida provisória. Portanto, prevalece a derrubada do veto.

E um quarto grupo onde existe um conflito que eles orientam deva ser resolvido, porque não está resolvido.

Eu não queria esmiuçar aqui porque é bastante longo.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Mas me permita só: aí o que eu queria que a gente atentasse... Porque veja só: o que é que diz...

Por exemplo, o art. 4º, inclusive, que teve o problema na republicação, o que trata propriamente da destinação, diz que os recursos deverão ser investidos em educação, saúde, tal, tal, tal, tal, e que a regulamentação é feita por nível de governo individualmente. Isso é o que dirá a lei após a promulgação. Nós aqui estamos indo em outra direção, e temos interesse em trabalhar isso. Por uma proposta de Presidente, trabalha-se já um percentual, uma definição em um único item. Lá há vários itens, aqui há o da educação. Essa é a preocupação que o pessoal colocou. Esse é o ponto. Repito: não há aqui ninguém mais interessado em tratar... Enfim, havendo a necessidade, teríamos que discutir. Tem-se que fazer uma reedição, como é que vai ser feito, enfim.

Era isso.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Não, pelo menos o parecer da AGU orienta no seguinte sentido: promulgada a lei, prevalece a lei. Mas o projeto de conversão aprovado pode alterar a lei. Depende da nossa...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Ao final, não tem nenhum problema. Eu acho que o problema se dará até que seja aprovada a MP, na forma de um projeto de conversão, ou rejeitada. O problema é enquanto ela está vigente na sua forma original.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Deixe-me passar a palavra aos debatedores, eximindo-os da responsabilidade jurídica da apreciação de determinadas questões que foram agora debatidas.

Questionando tanto o Superintendente quanto o Secretário, há uma preocupação que eu tinha ao longo desses últimos estudos.

Durante décadas, o Governo Federal e a Petrobras, o Ministério de Minas e Energia e suas agências correlatas pesquisaram e exploraram na costa brasileira áreas muito restritas: Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo. Concentraram essa exploração nesses campos e, com isso, efetivamente, todos os olhos da Nação passaram a acompanhar o crescimento geométrico da expansão econômica do nosso potencial de petróleo. Por que não houve, por parte do Ministério, por parte dos institutos de pesquisa, uma disposição mais espacial na costa brasileira no sentido de pesquisa e exploração? Por que não se deu um novo rumo? Quais foram as razões para que nós não tenhamos, nessa imensa costa nacional, outras áreas importantes? Ou se foram pesquisadas? Essa é uma curiosidade que carrego há algum tempo.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

Ao Dr. João Carlos, se a indústria nacional está preparada para participar competitivamente desses novos investimentos hoje. Se temos condições, dentro da legislação em vigor, de participar competitivamente dentro desses novos investimentos.

Passo a palavra, pela ordem, ao Dr. Marco Antônio.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite só acrescentar um item?

A gente ouve muito debate no sentido de que, nessa nova formatação da partilha, com a presença da Petrobras nos blocos especiais, de pré-sal, que a Petrobras não teria fôlego, não teria condições financeiras de participar e que, por conta disso, condena o modelo da partilha. Eu gostaria que V. Ex^a também pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Feita a última indagação de V. Ex^a, encerramos o período de discussão e passamos agora à exposição final, até porque o Senado já abriu a Ordem do Dia.

Sr. Marco Antônio.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Bem, eu vou tentar passar aqui por todos os pontos que dizem respeito à atuação do Ministério.

Primeiro, o Deputado Zarattini questiona se a vedação ou ressarcimento dos royalties podem gerar alguma dificuldade no processo licitatório.

Dificuldade em si, não, Deputado. Não entendemos que deva provocar. O que existe é uma incerteza, na medida em que eu tenho na mesma legislação dispositivos que dizem que ele pode se apropriar e dispositivos que dizem que é vedado seu ressarcimento, nosso entendimento é se eu puder eliminar essa dúvida tanto melhor. Se não pudermos eliminar essa dúvida deverá prevalecer o entendimento de que ressarcimento não é o mesmo que apropriação.

E que o contratado poderá se apropriar dos *royalties* correspondentes aos valores devidos não podendo ser resarcido financeiramente desses recursos.

Agora, indiscutivelmente, se isso puder ficar claro e não tiver chance de questionamentos tanto melhor.

Com relação à parte de tancagem em Municípios com liminares eu preferia que o Gutmann se manifestasse.

Em relação ao horizonte geológico do pré-sal, Deputado Zarattini, o que a MP claramente esclarece é que havia uma certa dúvida em relação ao texto da legislação vigente. O texto da legislação vigente hoje, não na 12.734, mas na 12.351, falava que todos os *royalties* da União oriundos da área do pré-sal seriam destinados ao Fundo Social. A interpretação que tínhamos em relação a isso de maneira clara, na medida em que a própria lei definiu o que é área do pré-sal como o polígono e, portanto, o prisma dentro desse polígono, entendíamos que todo volume de royalties oriundos da Bacia de Campos, Espírito Santo e Santos e que estivessem dentro do polígono – e certamente quase todos estão – iriam para o Fundo Social.

O que consta da medida provisória é que vai para o Fundo Social não toda a produção dentro do polígono, mas, sim, a produção que além de estar dentro do polígono venha do horizonte geológico do pré-sal. Ou seja, produzido abaixo da camada de sal. Toda a produção que esteja acima da camada de sal será considerada a distribuição de *royalties* antiga e não haverá essa destinação ao Fundo Social.

O que se quis esclarecer na medida provisória foi que a destinação dos *royalties* do regime de concessão que vai para o Fundo Social é apenas aquela que está contida dentro do polígono e, mais do que isso, se refere ao horizonte geológico abaixo do sal.

Em relação ao Deputado Picciani, não vi nenhum questionamento vinculado à área do Ministério de Minas e Energia.

Em relação ao Senador Sérgio Souza, a discussão sobre a distribuição de *royalties* afeta as rodadas de licitação? Na nossa percepção, não. E explico por que, Senador.

Nós estamos ofertando para a 11^a rodada blocos fora da área dos principais Estados produtores que hoje são afetados por essa alteração, por essa derrubada de voto. Consequentemente, todas as áreas que estão sendo ofertadas são em Estados que, hoje, são produtores ou que são não produtores, como

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

Pará, Amapá, Piauí, Maranhão, Pernambuco, Paraíba e alguns produtores, como Ceará, Rio Grande do Norte, mas não tão afetados pela derrubada do voto. O único Estado mais significativamente afetado pela derrubada do voto e que tem blocos nessa rodada é o Espírito Santo – são seis blocos apenas.

Dos 255 blocos que estamos ofertando, apenas seis estão nesses Estados mais afetados.

No nosso entendimento, a 11ª rodada, que ocorrerá em maio, não deverá ser impactada pela discussão da distribuição dos *royalties*. A rodada de partilha ocorrerá em novembro – a primeira roda de partilha e essa, sim, com blocos na Bacia de Santos e na Bacia de Campos, portanto, na área diretamente afetada pela derrubada do voto – e a nossa expectativa é a de que, até novembro, já tenha havido a manifestação do Supremo Tribunal Federal, que irá eliminar qualquer dúvida em relação a esse assunto. Então, na percepção do Ministério de Minas e Energia, as rodadas não serão afetadas pela discussão que ainda permanece em relação à distribuição de *royalties*.

Em relação ao questionamento do Senador Vital do Rêgo de por que não houve pesquisa mais ampla do território brasileiro até agora e por que a produção está concentrada nas áreas de Rio, São Paulo e Espírito Santo, eu acho que aqui há uma pessoa talvez até mais capacitada que eu para responder isso, porque foi Diretor de Exploração e Produção da Petrobras, na época em que eu era um mero funcionário de plataforma. A nossa visão em relação a esse assunto é a seguinte, Senador: todo o Brasil foi pesquisado. Como sempre, ele é pesquisado da mesma forma. Quando se está iniciando uma pesquisa, avaliam-se todas as bacias e veem-se as condições geológicas e geofísicas dessas bacias. Algumas bacias apresentam potencial geológico e geofísico maior, o que não quer dizer que as outras não tenham potencial. Vimos tendo surpresas na área de petróleo a cada dia. Então, só para exemplificar, Senador: primeiro campo de petróleo descoberto foi na Bahia. A Bahia é, hoje, uma das bacias mais perfuradas. A Bacia do Recôncavo, na Bahia, é uma das bacias mais pesquisadas, mais perfuradas e que está em fase de declínio de produção, é uma bacia madura. Aí vemos o primeiro ponto.

Naturalmente, por uma facilidade, a pesquisa geológica na área de petróleo começou em terra. Era muito mais simples, muito mais fácil. Ela começou na Bahia; foi para Sergipe e Alagoas; posteriormente, foi para o Rio Grande do Norte; depois, Espírito Santo. Então, essas quatro bacias foram as mais pesquisadas em terra.

Quando começamos a ver que não havia mais grandes possibilidades de descobertas em terra, começou-se a ir para o mar. E, de novo, a primeira descoberta no mar foi no Nordeste, no Campo de Guaricema, na Bacia de Sergipe e Alagoas, no Estado de Sergipe.

Então, quando se descobre uma coisa, Senador, naturalmente, as empresas focam os esforços onde há descoberta. É mais ou menos como um jogo de batalha naval: se eu vou pesquisar uma área nova e descubro, eu fico pesquisando em volta daquela área onde há descoberta, porque há um potencial. Assim foi a Bacia de Campos. Procurou-se enormemente na Bacia de Santos – foi por isso que eu quis dizer que o fato de você não ter descoberto inicialmente não significa nada. Só um dado para que os senhores possam avaliar isso: a Petrobras devolveu o Campo de Lula para a União; ele era dela, só que ela perfurou e não chegou até ao Campo de Lula; e ele são 8 bilhões de barris. Depois disso, ela foi lá, comprou, de novo, a área e achou o Campo de Lula. A Shell era dona da área que vai virar uma das rodadas de partilha, que foi descoberta pela ANP, que é Libra. A Shell parou a 500m da descoberta, dentro do sal, e não achou. A Petrobras perfurou enormemente na Bacia do Parnaíba e não achou nada que fosse economicamente viável. A empresa OGX foi lá e achou e já tem 4 campos na Bacia do Parnaíba.

Isso acontece naturalmente. O avanço geológico, o aumento da capacidade de enxergar o que está na subsuperfície, faz com que bacias, que, inicialmente, não se mostravam promissoras, passem a ser. As bacias que têm grandes campos, fáceis

Os grandes campos, fáceis de serem encontrados nas bacias, já o foram.

Partimos agora para águas profundas e cada vez mais profundas. Então, o limite da tecnologia contribui para que nós evoluamos e descubramos, cada vez mais, áreas novas. Mas todas as áreas em terra, Senador, foram pesquisadas.

Há uma coisa que eu posso afirmar para o senhor. A descoberta na Bacia do Parnaíba, no Maranhão, está sendo determinante para que aumente substantivamente o interesse na Bacia do Parnaíba, no

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

Piauí, porque é a mesma bacia, e existem fatos novos que levam as empresas e também o Governo a entenderem que essa bacia tem um potencial. Então, a evolução das coisas acontece naturalmente. Perfurações e pesquisas ocorreram em todas as bacias.

Em relação ao comentário final do Senador Wellington Dias sobre se a Petrobras tem fôlego para dar conta do seu papel em relação...

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Em relação aos 30%, 20%.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Trinta, vinte? Trinta por cento.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – O jornal *Valor* fez uma reportagem grande dizendo que o Governo pensa em reduzir o percentual da Petrobras de 30% para 20%.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Não.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Eu gostaria que V. Ex^a pudesse...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Não há essa discussão no Governo, Senador. Posso garantir para o senhor que não existe essa discussão no Governo.

Em relação à capacidade...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Nesse ponto que levantou o Senador Wellington, a Petrobras tem capacidade...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Isso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – ... financeira para fazer esses investimentos?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Eu queria fazer um comentário que eu acho que pode ser bastante elucidativo.

A atividade exploratória e a atividade de produção são duas atividades bastante distintas e com investimentos bastante distintos.

A Petrobras vive, momentaneamente, Senadores, uma situação de dificuldade de caixa. Todo mundo sabe disso, porque isso tem sido divulgado de maneira bastante clara pela imprensa e pela própria companhia – não é nenhuma novidade o que eu estou falando. Mas essa dificuldade de caixa é absolutamente momentânea.

O que eu queria dizer é que a atividade que a Petrobras terá que desenvolver na área do pré-sal para o regime de partilha, nos próximos cinco, seis anos, são atividades exploratórias, e, na atividade exploratória, o nível de investimento é substancialmente inferior ao nível de investimento necessário na atividade de desenvolvimento da produção. Eu diria que o desenvolvimento da produção consome 90% dos recursos, enquanto a atividade exploratória consome 10% dos recursos.

Não temos, Srs. Senadores, a menor dúvida de que a Petrobras tem condições de dar conta dos 30% que a ela couberem dessa atividade exploratória, nesse período em que a empresa apresentar alguma dificuldade de caixa.

O crescimento da produção da companhia nos próximos anos – crescimento esse que foi mostrado pelo Gutman – fará com que ela tenha naturalmente a recuperação da sua capacidade de investimentos, e, no momento em que os investimentos maciços se fizerem necessários, ela estará pronta para dar resposta a esses investimentos.

Então, não temos dúvida nenhuma de que a empresa terá condições de cumprir o papel que a ela foi delegado pela lei, seja de 20%, seja de 30%, seja de 50%, e achamos até mais: achamos que a Petrobras irá participar da rodada de licitação para ampliar a sua participação em relação ao mínimo a ela concedido pela lei.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Com a palavra o Dr. João Carlos.

O SR. JOÃO CARLOS DE LUCA – Complementando aqui o que o Secretário Marco Antônio já adiantou, eu participei da Petrobras durante 25 anos. Juntei-me a Petrobras em 1974, quando foi feita a descoberta da Bacia de Campos. Trabalhei na Bahia, em Sergipe, no Espírito Santo e, finalmente, em Macaé, onde fui um dos pioneiros. Vi o primeiro poço entrar em produção lá, em agosto de 1977, e vi crescer toda aquela indústria, que hoje é um orgulho para nós e foi um verdadeiro laboratório de tecnologia, de desenvolvimento em tecnologia de *offshore*.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

Em relação à exploração, realmente nós vivíamos naquele momento um período de dificuldades econômicas, com os dois choques de petróleo, em 1974 e 1979, seguidos da renúncia do pagamento da dívida externa, em 1982.

Então, a instrução que nós tínhamos clara na Petrobras naquele momento – e eu fui responsável pela Bacia de Campos, antes de ser diretor da empresa, com muito orgulho – era a de produzir cada barril que não conseguíamos produzir. Então, naturalmente, o grande esforço estava dedicado à Bacia de Campos.

Em 1984, descobrimos os campos gigantes em Marlim, Albacora, e aí passou para um outro nível de dois mil metros de água. Com muito orgulho e satisfação, a companhia, junto com todo o centro de pesquisa, a indústria como um todo, soube dotar de tecnologia, para produzir essa riqueza para o Brasil.

E eu me lembro de que os esforços foram concentrados ali, mas realmente a capacidade de investimento da Petrobras naquele momento era relativamente limitada. Lembro-me de que, quando estava na diretoria de exploração e produção da empresa, entre 1990 e 1995 – fui durante cinco anos diretor – o investimento total da Petrobras era de cerca de US\$2 bilhões, dos quais 70% eram dedicados à exploração e produção. Ou seja, US\$1,4, US\$1,5 bilhão por ano. O que significam, como um todo, US\$2 milhões para a companhia eram planos quinquenais, US\$10 bilhões, em cinco anos.

Posteriormente, quando veio o advento do pré-sal, antes um pouquinho do pré-sal – e aí busco responder sua pergunta, Senador, sobre a capacidade da indústria local de atender tudo isso –, no início de 2000, foi anunciado um plano quinquenal da Petrobras em US\$54 bilhões.

Então, isso a gente falava de boca cheia – já fora da Petrobras, deixei a Petrobras em 1997, mas a gente dizia com muita satisfação –: “Puxa, olha que beleza esse investimento de US\$54 bilhões da companhia. Uma coisa extraordinária para o Brasil”. E, se a gente olhar o desenvolvimento desse plano, revisto a cada ano, foi quase uma curva exponencial, porque ele passou no ano seguinte para 74; depois, 117, 174, 224 e o último, 236, no ano passado, e o próximo está para ser julgado agora, talvez vá ser aprovado amanhã no conselho, não sei.

Veja bem, nós saímos de R\$10 bilhões, em cinco anos, na década de R\$90, para R\$236, agora, e com uma demanda do pré-sal extraordinária.

Então, vou agora para a sua pergunta primeiro e, depois, volto à questão das áreas, a capacidade da indústria. Obviamente, a demanda aumentou muitíssimo e a capacidade da indústria local não cresceu nessa mesma velocidade. Então, daí que está o nosso grande desafio de tornar a questão do conteúdo local, projeto e ideia meritórios, em que todos temos de trabalhar, é exequível, realizável, é modernizar o conceito do conteúdo local, temos o próprio IBP – o Ministério e a ANP sabem disso –, nós temos discutido a necessidade de desenvolver um estudo, levar algumas alternativas para melhorar ainda a capacidade de investimento, aumento da capacidade nacional e tudo.

Então, temos alguns constrangimentos, nitidamente, que precisam ser revistos e implementados para a indústria nacional poder acompanhar a demanda a tempo, hora e qualidade, para todo esse esforço que é gigantesco. Mudou completamente a magnitude da demanda.

Em relação a áreas exploratórias, por exemplo, a que o senhor se referiu, lembro-me de que, no Estado do Espírito Santo, nós descobrimos um campo, que é chamado Campo de Caçao – em 1976, começou a ser desenvolvido. Depois, foram perfurados mais de cem poços no Espírito Santo, a maioria deles seco. Até entender o modelo, a gente replicava o modelo da Bacia de Campos para lá, os famosos turbiditos, mas não dava certo, até que se encontrou o caminho das pedras lá no Espírito Santo, e hoje há pós-sal, pré-sal, é um Estado rico em reservas.

Trabalhei lá em Sergipe também. Aliás, trabalhamos juntos, não é Marcos, em Guaricema? Foi descoberto em 1968 e, agora, começam a ocorrer descobertas no mar. Essas correlações da margem equatorial daqui com o lado da África e mesmo das Guianas com as vizinhas é que fazem abrir o interesse das empresas que estão vindo para cá agora, para buscar isso.

Então, o que posso lhe dizer é o seguinte: nós estamos, talvez, maduros nessa área de Santos e Campos, com muita coisa do pré-sal para definir ainda.

A ANP tem a responsabilidade de avaliar toda a área do pré-sal, definir onde podem haver

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

novas libras de oito ou dez milhões de barris, que é o cálculo do maior campo do Brasil. Há que se desenvolver não só os grandes campos, como avaliar tudo que há de riqueza, até para dar instrumentos para estabelecer uma política energética compatível com o volume de reservas que nós temos, porque sabemos que há muitas. E quantas áreas importantes como essa pode haver Brasil afora? Descobertas que começam a ocorrer agora na bacia do Ceará, importantíssimas, e nós hoje temos menos de 6% da área sedimentar brasileira em avaliação. Então, há muito esforço que precisa ser feito.

E, novamente, agora me remeto para um tema importante, que deve ser considerado com muita seriedade. Essa é a opinião da indústria, do IBP, e não é de hoje, porque nos autos do Senado, do Congresso Nacional, podem-se ver as posições, o Senador Dornelles acompanhou isso na Comissão de Assuntos Econômicos, em todos os debates bem como muitos dos senhores também o fizeram. O IBP trouxe, já em 2009, a posição, como entendímos, de que a figura do operador único e os 30% não eram benéficos nem para a Petrobras nem para o desenvolvimento da indústria.

Essa é uma opinião que trouxemos claramente e debatemos. Enfim, o Congresso tomou outra decisão, mas a nossa sugestão era: saindo a concessão para a partilha, as empresas podem perfeitamente trabalhar no ambiente de partilha. Entendemos até que a concessão é mais prática, já há um modelo comprovado, perfeitamente se pode trabalhar. Agora, a imposição, por lei, à Petrobras de ir a todas as áreas, colocar recursos onde eventualmente ela não tem interesse, porque ela conhece de longe – é a empresa que mais conhece as bacias brasileiras, os potenciais – merece reflexão.

Então, continuamos com essa posição desde 2009 – não é de ontem nem de anteontem. Esse é um ponto que ainda merece uma reflexão, porque há um desalinhamento de interesses.

Não tenho delegação para falar em nome da Petrobras; estou falando na percepção da indústria que nós temos no IBP. A Petrobras é o mais importante sócio que nós temos lá no IBP. A Petrobras tem os seus projetos de concessão que estão sendo desenvolvidos agora, que é o Campo de Lula, de Guará, de Carcará – grande descobrimento que ocorreu recentemente – e muitos outros. Isso dentro da concessão.

Além disso, ela tem cinco bilhões de barris da cessão onerosa, que ela já pagou; ela é dona 100%. E, para não ter uma gestão temerária, ela tem que priorizar esses projetos, que já é óleo descoberto que está lá para ela, que foi aquele produto da capitalização da Petrobras, cessão onerosa.

Cinco bilhões de barris, para quem não tem muita ideia – até para desenvolver uma figura – foi toda produção da Bacia de Campos acumulada desde 1977 – como eu comentei, desde o primeiro posto, que foi o Enchova I – até 2009. Nesse período, a Bacia de Campos produziu 7,2 bilhões de barris, numa produção acumulada. Então, 5 bilhões são quase 70% de tudo produzido pela Bacia de Campos em quase 30 anos. É uma quantidade apreciável, admirável de petróleo, e a Petrobras tem isso em suas mãos, tem a responsabilidade de tocar.

E aí vem então a nova demanda do pré-sal. Com que velocidade nós vamos desenvolver isso? Há um desalinhamento de interesse, eu digo, porque a Petrobras, sendo obrigada a operar todos os blocos, tem uma capacidade limitada de gente, de recursos. Ainda bem que essa companhia é brasileira, porque qualquer empresa do mundo teria vontade de ter reservas que a Petrobras tem hoje.

Mas, à medida que a gente quer desenvolver o pré-sal, futuro, novas rodadas, gerar recursos para serem distribuídos para os Estados produtores e não produtores, dentro da política que vier a ser definida pelo Congresso, pela sociedade, pelo Governo, qualquer que seja, há dúvida, por parte das empresas acerca da velocidade com que pode ser feito isso, porque há um desalinhamento de interesses. Há outras prioridades que a Petrobras deve tomar, seguramente, como o Secretário Marco Antônio disse. Agora, quanto mais aumentar a sua carga, há dúvida até de recursos físicos, recursos humanos, equipamentos para tocar tudo isso.

Daí continuarmos ainda fiéis, digamos, à nossa posição, à posição que trouxemos aqui, como de costume, com a maior seriedade ao debate, de que esse é ainda um ponto que nos preocupa, essa questão da obrigação. Porque não é justo talvez impor à Petrobras, por lei, ir a uma área que a IBP precisa avaliar, por obrigação legal de avaliar todas as bacias brasileiras. A Petrobras pode achar que ali não há nada, mas tem que destinar recursos, suportar uma oferta econômica; se ela participar da licitação, perder e um outro agente fizer uma oferta muito agressiva, econômica, ele é obrigado a se juntar a esse consórcio de empresas, sustentar essa fórmula econômica que foi proposta e, às vezes, é inviável economicamente, por

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

conta talvez de um baixo recurso de reserva que possa ser descoberto ali.

Então, nós vemos aí um desalinhamento de interesses. Mas, enfim, estamos discutindo e acompanhando. Acho que temos um bom problema para resolver. Estamos prontos para ajudar, colaborar.

Hoje ainda, tivemos uma reunião, convocada pelo Secretário Marco Antônio, para ajudar nos debates da regulamentação da lei. Acho que este é o papel do IBP, de trazer essa decisão, não nos envolvermos no debate dos *royalties*, porque o IBP tem uma atuação nacional. Lembro-me de que em novembro do ano passado participei de três eventos. Aliás, IBP é que promove grande feira de petróleo, que é a segunda maior feira de petróleo do mundo; só perdemos para a feira de Houston, a Offshore Technology Conference (OTC). São mais de 1.500 expositores. É uma grande feira, com cursos, que a IBP promove. No ano passado, foi o mesmo evento no Rio de Janeiro, com a inauguração da Rio Oil & Gas, num mês; no outro mês foi no Espírito Santo, Offshore, com o Governador Casagrande; e, na semana seguinte, em Pernambuco Business. Então, realmente, como tenho atuação nacional, buscamos essa análise. Por isso, falei da nossa política. São muitos anos, quase 50 anos, e não se envolvendo nessa questão dos *royalties*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – Muito obrigado, Dr. João Carlos de Luca, com a palavra José Gutman.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Caberia fazer a pergunta antes do José Gutman. Não sei claramente se o Dr. Marco Antônio e o Dr. José Gutman vão poder me responder. Mas é uma coisa importante para o Relator, para mim, que vou ter a tarefa de Revisor e para toda esta Comissão. Vejam só. Nós tínhamos uma projeção da EPE feita lá atrás, tivemos quatro anos sem leilões, exatamente aguardando as regras; agora, mais essa descoberta da Bacia de Campos, falam em 35 bilhões de barris de reserva. A pergunta que eu faço é: há algum dado atualizado? É possível? Qual é o dado mais atualizado que há para o médio/longo prazo. Lá atrás se fazia uma projeção de dez anos. Se tivéssemos dado sequência aos leilões, a previsão seria de chegarmos próximos de 6 milhões de barris/ano e, com a entrada das áreas de partilha, a previsão era de que por volta de 2030 se pudesse chegar a algo em torno de 15 milhões de barris no pico, ou 2030, ou outra data que venha a ser. É possível haver alguma previsão? Ou seja, se começamos a retomada dos leilões agora, só no segundo semestre, pelo que eu estou vendo, é que vêm os novos leilões.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Maio, não, maio agora, basicamente, quase todos em terra. O que eu entendi a se colocar é que nessa área do pré-sal não sairia agora. Não é verdade? Mas está previsto para o segundo semestre. Significa dizer que 2012 é o ano dos leilões, af dois, três anos depois é que a gente começa a ter os resultados. Não é isso? O que estou querendo aqui examinar... Nós estamos tratando aqui de uma proposta que tem casado – como o Senador Pimentel lembrava há pouco – a projeção de dobrar recursos para a educação com base no Plano Decenal da Educação. Nas contas que com base nas projeções anteriores a gente fazia, tínhamos condições de chegarmos próximos de 100 bilhões de *royalties* nos preços médios de petróleo, por volta de 2020, 2022, mas havia uma perspectiva de chegar a 360 bilhões no pico, com a área já pesquisada de partilha a ser encaminhada, o que demonstrava que nós tínhamos mais recursos do que a educação precisa. Esse era o debate que víhamos travando com o Governo: há dinheiro que dá para educação, mas há a necessidade de outras fontes, aliás, de atender outras necessidades. Em resumo, a pergunta é essa: Há alguma projeção com o que se possa trabalhar, uma decisão hoje sobre uma receita que depende de muitas coisas para frente?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo/PMDB – PB) – Deixe-me ouvir o Gutman e, depois, no processo de reperguntas, ...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, acho que essa questão do Senador Wellington é bastante pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – É relevante, por isso que vamos ouvir o Marco Antônio também.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – As Bancadas dos Estados produtores de petróleo sempre alertaram para essa divergência nesses dados, sempre apontando que os dados que nos parecem mais corretos, até por refletirem a vida real, são os dados apresentados pela ANP. Gerou efetivamente um pomo da discórdia essa questão, o que, inclusive, dificultou o entendimento, salvo o esforço.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

Então, é uma questão muito importante essa resposta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – Com a palavra o Superintendente de Participações Governamentais da ANP, Dr. José Gutman.

O SR. JOSÉ GUTMAN – Bom, vou tentar percorrer diversos pontos que foram a mim colocados.

Primeiro, na parte de tancagem, primeiro ponto do Deputado Zarattini. A legislação prevê, para fins de embarque, desembarque e para fins de *royalties*, instalações terrestres, que seriam as estações terrestres coletoras de campos gás natural, e também instalações marítimas – píer, quadro de boias, boias, monoboias, etc.

Então, no caso da tancagem, a própria estação coletora que é ligada ao campo produtor já tem uma tancagem, um armazenamento. Ela separa o petróleo e o gás, filtra, tira a água, armazena, decanta e, depois, despacha. No caso específico de decisões judiciais envolvendo tancagem, pelo que eu me lembre, são dois casos que não são tancagens ligadas a campo produtor, mas tancagens ligadas a terminais aquaviários receptores.

Então, por exemplo, tem produção na Bahia. Aí vai para São Francisco do Conde, embarca o petróleo no terminal de Madre de Deus, o petroleiro faz a cabotagem e vai para algum lugar terminal no Sul. Então, esse terminal do Sul, esse píer, por exemplo, de monoboia, por exemplo, de Tramandaí é uma instalação para fins de *royalties*. Mas o terminal a ela acoplado, terminal de tancagem, nesse caso, está em outro Município. Geralmente está no mesmo e, por isso, não tem esse tipo de problema. Mas lá é um caso isolado, que a monoboia está no Município que é o considerado de instalação e a tancagem está em outro Município. Então, esse outro Município, no caso Osório, ingressou na Justiça e vem recebendo *royalties* judicialmente.

Há outro caso um pouco semelhante. Mas, via de regra, a tancagem já faz parte da própria estação coletora, que é ligada a campo produtor, e recebe. Então, são casos de decisões judiciais muito particulares, de situações particulares.

Outro ponto colocado pelo Deputado foi porque nas projeções que eu apresentei, de 2020 para 2021, a produção aumenta e a participação governamental cai um pouquinho. Aumenta um pouquinho e cai um pouquinho. Analisando, eu já tinha feito essa pergunta. Se a gente olhar, os *royalties* também sobem um pouco, e os *royalties* são decorrentes da produção. Acontece que a Participação Especial cai. Por que cai? Porque a cessão onerosa não paga Participação Especial. Então, por conta disso, a produção aumenta um pouco, o *royalty* aumenta, mas, pelo fato de a cessão onerosa não pagar PE, nesse período de 2020 para 2021, as participações governamentais totais, que são *royalties* mais PE, caem um pouquinho. Foi por essa razão.

A parte de projeções, realmente, a projeção de ANP – eu quis frisar – é conservadora. Ela se vale de informações, digamos, bem conservadoras, encaminhadas pelos próprios concessionários, seja através dos programas anuais de produção, num curto prazo, e, no restante, nos planos de desenvolvimento.

Tem outras projeções, de outros órgãos, que incluem outras, fazem outros tipos de previsão. Por exemplo, a licitação vai ser agora, em maio. A nossa previsão foi até 2022. Provavelmente, algum bloco, alguns blocos que forem licitados agora, em 2013, vão produzir, mas isso não está contemplado na projeção da ANP, assim como, eventualmente, blocos licitados em 2008, de terra, ou em 2007, que foram as últimas licitações... Quer dizer, se não houve uma descoberta, se não há algo mais concreto, nessa previsão, que é conservadora, a ANP optou por não considerar, não que outros órgãos façam uma outra metodologia e podem também estar corretos. Mas há a opção da ANP para fazer previsões mais conservadoras, mais palpáveis.

Bom, parece que não me faltou nada.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Antes de passar a palavra ao Relator, vou ouvir, para suas considerações finais, o secretário Marco Antônio, que vai aduzir a manifestação do Senador Wellington Dias.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Presidente, Presidente, faltou a resposta do Dr. Gutman a respeito da data em que a ANP paga os *royalties*. Se é uma data única ou se mais de uma data, se a ANP já trabalha com a previsão de uma nova tabela em face alteração da legislação. Em que momento ocorreria isso e se os *royalties* pagos neste mês são referentes a esse mês mesmo ou são referentes a

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**MP 592/2012 (3^a Reunião)

15/03/2013

meses anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pertinente preocupação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GUTMAN – Peço até desculpas por não ter respondido.

Bom, vamos lá. Os *royalties*. A produção de um dado mês, por exemplo, janeiro, os *royalties* desse mês de produção serão pagos pelos concessionários até o último dia do mês subsequente, fevereiro. Eles têm cinco dias úteis. Então, esse prazo de até o último dia e os cinco dias úteis está previsto no Decreto 2.705, de 98. São cinco dias úteis para entregar à ANP documentação pertinente, aquela que eu rapidamente mostrei naquele *slide*, a partir do qual a ANP, compilando os dados, faz o cálculo dessa distribuição aos Estados e aos Municípios.

Não há uma data legal fixada para a ANP fazer. Historicamente, a ANP vem fazendo. No caso dos Estados, até em torno dos dias 12 a 15. Enfim, não há um dia rígido, até porque, às vezes, o quinto dia útil... Há feriado, enfim. Às vezes, o primeiro dia cai no sábado. Então, por isso, varia. A ANP tenta a ser o mais célere possível.

No caso de Municípios, que é uma distribuição mais detalhada, mais complexa, abordada um pouco nessa minha apresentação, historicamente em torno do dia 20, 24, 18. Também varia pelo mês, se há feriado. Enfim, vou chegar lá.

V. Ex^a tocou nesse assunto, foi uma dúvida jurídica, um tema jurídico. E quem faz, digamos assim, a definição jurídica, a manifestação jurídica na ANP, que é uma autarquia federal, É a Advocacia Geral da União. Então, submetemos a ela uma consulta também para deliberação da diretoria, porque esse é um caso ímpar. Quer dizer, é um momento delicado.

O posicionamento do parecer da Procuradoria foi que, quando a lei for publicada no *Diário Oficial* – vamos trabalhar com a semana que vem, meados de março –, então, o que vai reger é a lei que está vigente no inicio de produção. Por exemplo, janeiro, mês de produção janeiro, que distribui em março, mas é a lei de janeiro. Fevereiro e assim sucessivamente. Então, foi um posicionamento da Procuradoria, e isso foi decidido, segundo informações que eu tive, foi deliberado pela diretoria da ANP nesse sentido. Mas é jurídico, enfim.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Perfeito. Só exemplificando: então, quer dizer que o produzido, a atividade decorrente do mês de janeiro é paga, no caso dos Estados, entre o dia 12 e o dia 15 de março, e assim subsequentemente; e, no caso dos Municípios, entre o dia 20 e o dia 24, aproximadamente. E, se entendi bem, a decisão jurídica pós-consulta da ANP foi que, no caso de uma nova distribuição, a partir da vigência, seria contado o mês de produção, e não o mês do efetivo pagamento?

O SR. JOSÉ GUTMAN – Sim, e eu diria mais: no início do mês da produção, vale a lei, porque não daria para ser em dia.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – (*Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ GUTMAN – É. Então...

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Perfeito. Seria pago em maio.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Seria tudo considerado na tabela antiga? (*Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ GUTMAN – Isso.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Exatamente.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Desde abril, seria considerado na tabela nova?

(*Fora do microfone.*)

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Exatamente.

O SR. JOSÉ GUTMAN – Isso.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo./PMDB – PB) – Com a palavra, para concluirmos, o Secretário Marco Antônio Almeida.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Sr. Presidente, pretendo ser bem rápido, pelo adiantado da hora.

Senador Wellington Dias, de maneira bastante objetiva: todo ano, temos uma nova relação

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

de produção de petróleo, uma expectativa de produção de petróleo que integra o Plano Decenal de Energia, que é construído hoje em parceria entre Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional do Petróleo e Empresa de Pesquisa Energética.

O dado que foi adotado na época em que se aprovou o projeto do Senador Vital do Rêgo, no Senado, era um dado construído pela Empresa de Pesquisa Energética sem a manifestação do Ministério de Minas e Energia e sem a manifestação da Agência Nacional do Petróleo. E esse dado extrapola um pouco os volumes da Agência Nacional do Petróleo porque ele considera também expectativas de descoberta. Ele tem uma linha clara demonstrando novas descobertas. Então, os números são sempre um pouco maiores do que os números com que a ANP trabalha, porque se trabalha exclusivamente com o que já foi descoberto e que tenha plano de desenvolvimento.

Eu queria só, se o Sr. Presidente me permitir, fazer um comentário sobre a capacidade da indústria brasileira...

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Permita-me só: nós estamos hoje com mais ou menos 2 milhões de barris/dia...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Produzimos 2,15 milhões de barris/dia em 2012.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Por conta exatamente da falta de leilão, revisão de plataformas, etc., o que eu percebo é que, em 2011 e em 2012, nós tivemos até um ligeiro decréscimo.

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Quase uma estabilidade.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Quase a mesma, uma estabilidade.

Significa que é provável, pelo que a Drª Graça Foster tem comunicado – há várias plataformas a terem revisões, com base em leis, etc. – em 2013, também a tendência é de...

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – De estabilidade.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – ... de permanecer nesse patamar.

O normal é, a partir de 2014, voltando essas plataformas, a coisa não ser tão elevada.

A previsão que eu gostaria de entender é: dos leilões agora, normalmente, em 2015, em 2016 é que a gente começa a ter resultado nos que forem encontrados. (*Pausa*.)

Mais para a frente?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Mais para frente.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Mais para a frente. Essa é que é, vamos dizer assim, a novidade em relação ao que há nas projeções apresentadas anteriormente, não é isso?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Não. Na realidade, Senador, o problema que nós estamos enfrentando hoje de estagnação ou de estabilidade na produção não tem nada a ver com a falta de rodadas, porque, via de regra, uma rodada só vai produzir resultado prático, em termos de produção, oito anos depois. São seis anos, sete anos de atividade exploratória, mais uns dois anos para que se inicie a produção. Então, são oito anos ou até um pouco mais.

Então, não tem nada a ver uma coisa com a outra. Tem a ver com atraso na disponibilidade de sondas de perfuração – sem sondas para fazer perfuração, eu não consigo aumentar a produção. Tem a ver com o declínio acentuado, nos últimos anos, da produção na Bacia de Campos além do declínio esperado – um declínio seria natural, mas houve um declínio além do declínio esperado, e no atraso da entrega de algumas plataformas de produção. Então, esses três fatores contribuíram, substancialmente, para que as metas de produção que foram estabelecidas há dois anos não estivessem sendo colocadas em prática hoje.

Para 2013, a expectativa é de uma relativa estabilidade também na produção e, a partir daí, começa a produzir resultados: o programa de eficiência que a Petrobras está desenvolvendo para a Bacia de Campos e começam a entrar, de maneira mais efetiva, as plataformas, que estão em construção no momento atual, e as sondas de perfuração.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Sr. Presidente, só uma pergunta. Há algum estudo, alguma projeção que aponta que a área de concessão, a área de partilha, chegando a um pico em algum momento, qual seria a expectativa de barris/dia?

O SR. MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA – Senador, a Lei 12351, que é a lei

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP 592/2012 (3ª Reunião)

15/03/2013

que institui o modelo de partilha, estabelece duas limitações que devem ser consideradas. A lei definiu que a oferta de blocos no regime de partilha levará em consideração, primeiro, a política de exportação de petróleo. Isso é uma coisa que o Conselho Nacional de Política Energética tem que definir. Isso não está definido ainda. Precisamos saber quanto o Brasil quer exportar de petróleo, se vou produzir tudo agora, rapidamente, e exportar esse volume todo, ou se eu vou ter um platô de produção por um tempo mais longo. Essa é uma coisa que precisa ser definida, do ponto de vista da política energética.

O segundo ponto é a capacidade da indústria nacional de atender as demandas por bens e serviços trazidas pela indústria do petróleo. Esses dois fatores não nos permitem, hoje, definir qual será o pico de produção que temos, porque eu não sei em qual velocidade vamos ofertar os blocos para o regime de partilha. Eu diria o seguinte: um horizonte de dez anos, que é o que trabalhamos no plano decenal, é um horizonte que dá para a gente confiar, ainda que seja previsão e essa previsão nem sempre se materialize. Além disso, eu não acho prudente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço ao Dr. Marco Antônio.

Passo a palavra, para suas considerações finais, ao Relator, Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Carlos de Luca, ao Dr. Marco Antônio Martins e a José Gutman pelas exposições, que foram bastante esclarecedoras, e informar que, por conta de problemas estruturais aqui da Comissão, no dia 19, às 14 horas e 30 minutos, na mesma audiência, vamos ouvir a Confederação Nacional dos Municípios, a Campanha pela Educação, a Anamup – Associação Nacional dos Municípios Produtores e a SBPC, além do IBGE e da ANP, para falar da questão dos limites, por conta de...

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Só quero chamar a atenção para uma coisa, se o Presidente me permite. É a data que estamos prevendo para a votação do FPE, dia 19.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Mas é o jeito. Nós não temos outra data, Senador.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Nós vamos ter que fazer uma audiência curta...

, **O SR. PRESIDENTE** (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Uma audiência curta, mas dentro de um processo...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP) – Para poder cumprir o prazo da Comissão, está o.k.?

Era isso. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Nada mais havendo a tratar, agradeço aos convidados.

Tenham todos uma boa tarde e fiquem com Deus.

(Iniciada às 14 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 59 minutos.)